CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 4
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025 4
RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 5
DECISÃO 6
PROVA DE CONCEITO - PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº. 90063/2024 7
RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 020/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 8
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO 9
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO 10
EXTRATO CONTRATUAL 11
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO 12
EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO 13
PORTARIA N° 0895/2025 14
PORTARIA N° 0896/2025 15
PORTARIA N° 0897/2025 16
PORTARIA N° 0898/2025 17

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM:***772409**
cio Roberto Rivabem.
26/03/2025 16:50:40

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

PORTARIA N° 0900/2025 18

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2024 (PCA). 19

APROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECIAL - REURB-E 19

DECRETOS Nº 101 E 102 DE 2025 19

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 19

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 09/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 25

LEI Nº 3.837, DE 21 DE MARÇO DE 2025. 28

FAPEN 30

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 30

RESULTADO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 31

RESOLUÇÃO Nº. 33/2025 32

RESOLUÇÃO Nº. 32/2025 33

RESOLUÇÃO Nº. 31/2025 34

RESOLUÇÃO Nº. 30/2025 35

RESOLUÇÃO Nº. 29/2025 36

RESOLUÇÃO Nº. 28/2025 37

SSPAD - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 38

CONVOCAÇÃO 38

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 40

PORTARIA Nº 71/2025 40

COCEL 41

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATOS, ADITIVOS, COMPROMETIMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E ORDENS DE COMPRA JANEIRO/2025. 41

ORDEM DE COMPRA N.º 27524/25, DE 28/01/2025. 41

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos e mão de obra para manutenção e instalação de sistema de alarme monitorado e/ou CFTV.
ABERTURA: 11/04/2025 às 09h00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global
MODO DE DISPUTA: Aberto
EXCLUSIVIDADE ME/EPP: Não
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL: Não
MARGEM DE PREFERÊNCIA: Não se aplica
PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90029/2025)
AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORRIDA E CAMINHADA DE RUA NOS NÍVEIS 1,2,3,4 E 5..

A Prefeitura Municipal de Campo Largo/PR, comunica que a licitação supracitada teve como vencedor a seguinte empresa:

LICITANTE	ITEM	VALOR TOTAL
ASSESSOCOR ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA 17.078.683/0001-00	1 a 5	R$ 434.600,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 25 dias do mês de março de 2025.

TATIANE CRISTINE MONIZ BARRETO
PREGOEIRA
Portaria Municipal nº 0657/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

DECISÃO

Considerando o constante do processo administrativo nº 19.423/2025 (DISPENSA Nº 57) e o parecer da Procuradoria-Geral do Município – artigo nº 75 – VIII, da Lei nº. 14.133/2021, o qual adoto como fundamento desta decisão, que julga dispensável de licitação para AQUISIÇÕES DE CEM MARMITAS DESTINADAS AOS SERVIDORES QUE IRÃO TRABALHAR COMO MESÁRIOS/ESCRUTINADORES NAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR QUE ACONTECERÁ DO DIA 30 DE MARÇO DE 2025, junto a empresa CHURRASCARIA LAÇADOR LTDA – CNPJ: 72.050.792/0001-10, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo valor total de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), nos termos da Lei. Cumpra-se. Publique-se.

Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
PREFEITO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

PROVA DE CONCEITO - PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº. 90063/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR, comunica que a "PROVA DE CONCEITO", será realizada em sessão aberta, e está marcada para os dias 04 e 07 de abril de 2025, com início às 8h30m até 12h, retornando às 13h30 até 18h, em ambos os dias, e o local definido será na Rua do Centenário, nº 2.245 – Centro – Campo Largo – PR, na Sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 26 dias do mês de março de 2025.

FABIO HENRIQUE DE SALLES
Agente de Contratação / Pregoeiro
Portaria Municipal nº 91/25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 020/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços de para aquisição de artefatos e tubo de concreto diversos.

A Prefeitura Municipal de Campo Largo/PR, comunica que a licitação supracitada teve como vencedor(es) a(s) seguinte(s) empresa(s):

LICITANTE	ITEM	VALOR TOTAL
TEC-BLOCK PRE-MOLDADOS LTDA CNPJ: 28.060.882/0001-08	02, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 27, 31 E 38	R$ 704.519,25
ROYER PRE MOLDADOS LTDA CNPJ: 14.574.671/0001-70	04	R$ 65.450,00
TUBOS PALMEIRA LTDA CNPJ 12.097.090/0001-60	19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 E 46	R$ 2.914.082,50
ARTEFATOS DE CIMENTO ITAQUI LTDA CNPJ: 97.451.629/0001-90	01, 09 E 10	R$ 639.300,00
TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA CNPJ 46.347.567/0001-30	03	R$ 327.850,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 26 dias do mês de março de 2025

SAMANTA RODRIGUES DE SIQUEIRA
PREGOEIRA
Portaria Municipal nº 0657/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 236/2023	06º TERMO DE ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS DE KARATÊ, MÚSICA E CANÇÕES REGIONAIS BRASILEIRAS, PILATES KIDS E CAPOEIRA EM ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CRONOGRAMA E CALENDÁRIO ESCOLAR ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MONSENHOR IVO ZANLORENZI, JOSÉ ALEXANDRE SÁVIO, QUINZE DE OUTUBRO, VEREADOR JOSÉ ANDREASSA POLICARPO MIRANDA – LOTES 01 AO 04
OBJETO DO ADITIVO:	RENOVAÇÃO CONTRATUAL
PRAZO:	22/03/2025 A 21/03/2026.
VALOR:	R$ 211.087,01 (DUZENTOS E ONZE MIL, OITENTA E SETE REAIS E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO:	08.001.2019.0012.0361.0003.3339039000000000000.326-103
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 56 E ART. 65, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

Campo Largo, 21 de março de 2025.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 147/2024	01º TERMO DE ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	GLOBAL SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR OBRA ESPECÍFICA, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA DE ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SEGUINTES SERVIÇOS – CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOM JESUS
OBJETO DO ADITIVO:	REAJUSTE PELO ÍNDICE INCC: 6,34000%
VALOR DO REAJUSTE:	117.148,69 (CENTO E DEZESSETE MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ART. 65, §6° DA LEI FEDERAL 8.666/93

Campo Largo, 24 de março de 2025.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 77/2025:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	HERON MUSIC LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO
VALOR:	R$ 17.520,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)
FISCAL DE CONTRATO:	FABIANO CLAUBER
SUPLENTE DE FISCAL:	ANDRESSA CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS
PRAZO VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	14.002.2122.0013.0392.0014.3339039000000000000.1655

Campo Largo, 25 de março de 2025.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 057/2024	02º TERMO DE ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	GLOBAL SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA CRUZ
OBJETO DO ADITIVO:	SUPRESSÃO E AMPLIAÇÃO DO OBJETO
VALOR DA SUPRESSÃO:	R$ 59.959,62 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
VALOR DA AMPLIAÇÃO:	97.654,32 (NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	09.001.1017.0010.0301.0005.3449051000000000000-626-303
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA B E §1 DA LEI 8.666/93.

Campo Largo, 25 de março de 2025.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

EXTRATO CONTRATUAL DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 07/2021	08º TERMO DE ADITIVO
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADO:	TIM S.A.
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSOS PORTÁTEIS, COM APARELHOS CELULARES EM COMODATO, PACOTES DE DADOS E MINUTOS ILIMITADOS PARA SMARTPHONES (MODELO: SAMSUNG GALAXY A21S) e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRÁFEGO DE DADOS MÓVEIS, TRÁFEGO ILIMITADO – (CHIP)
OBJETO DO ADITIVO:	RENOVAÇÃO DO CONTRATO
VALOR DA RENOVAÇÃO:	R$ 72.717,60 (SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:	22.002.1075.0004.0126.0002.3339039000000000000-2214 08.001.2019.0012.0361.0003.3339039000000000000-323 08.001.2020. 0012.0365.0003.3339039000000000000-366 08.001.2119.0012.0361.0003.33390390000.00000000-574 09.001.2038. 0010.0301.0005.3390390000000000000-682
FUNDAMENTO LEGAL:	O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Campo Largo, 26 de março de 2025.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

PORTARIA N° 0895/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 21625/2025,
RESOLVE

Art. 1° - Nomear ALEXANDRA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS, portador (a) do RG 12.XXX.XXX-2 SESP-PR, e do CPF 082.XXX.XXX-71, para exercer o cargo em regime estatutário de SECRETÁRIO ESCOLAR, nível salarial PE-091, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital n° 055/2023.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

PORTARIA N° 0896/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 87, incisos XXVII e XXVIII, combinados com a alínea "a", do inciso II, do artigo 123, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 21650/2025,
RESOLVE

Art. 1° - Nomear LUCAS LUIZ DE SOUZA, portador (a) do RG 12.XXX.XXX-6 SESP-PR, e do CPF 092.XXX.XXX-37, para exercer o cargo em regime estatutário de NUTRICIONISTA, nível salarial SA-112, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em decorrência da aprovação em Concurso Público, veiculado através do Edital n° 001/2020.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

PORTARIA N° 0897/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos Art. 255 e 259 da Lei Municipal n° 2347/2011,
RESOLVE

Art. 1° - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 6457/2025 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.
PRESIDENTE: BEATRIZ DE SOUZA MACHADO – 3441407 - 00
SECRETÁRIO: LUCIANA DE FATIMA FIOR MOREIRA – 642428- 00
MEMBRO: MARCO AURELIO MARGARIDA DOERINGUE – 734780 - 01

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

PORTARIA N° 0898/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos Art. 255 e 259 da Lei Municipal n° 2347/2011,
RESOLVE

Art. 1° - Designar os seguintes servidores públicos municipais para comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos autos de Nº 17943/2025 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Ao que segue aos integrantes.
PRESIDENTE: BEATRIZ DE SOUZA MACHADO – 3441407 - 00
SECRETÁRIO: LUCIANA DE FATIMA FIOR MOREIRA – 642428- 00
MEMBRO: MARCO AURELIO MARGARIDA DOERINGUE – 734780 - 01

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

PORTARIA N° 0900/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e o contido no Processo Administrativo protocolado sob número 22247/2025,
RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a pedido, REJANE COSTA DA SILVA, ocupante do cargo estatutário de PROFESSOR (MATRÍCULA 100000148900-00), do Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Municipal, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sendo seu último dia trabalhado 25/03/2025.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua eficácia em 25 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, datado e assinado eletronicamente.

MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2024 (PCA).

EM ANEXO

APROVAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECIAL - REURB-E

EM ANEXO

DECRETOS Nº 101 E 102 DE 2025

EM ANEXO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 007/2025

aria Municipal de Meio Ambiente, através do departamento de Controle e Fiscalização l, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei nº 1.814/05, art. 49:

INTIMA:

1) **PAULO SOBRINHO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 10.580.174/0001-24, proprietário do imóvel localizado na Rua João Ceccatto, 109 – Rivabem, inscrito sob **indicação fiscal n.º 01.04.160.0068.001**.
2) **VILMAR JOSE SIQUEIRA,** CPF 567.964.479-72, proprietário dos imóveis localizados na Rua Guapirama, s/nº, Jardim Carmela, inscritos sob **indicações fiscais n.º 01.03.164.0101.001 e 01.03.164.0087.001.**
3) **EVERSON PAULO GEQUELIN** CPF 007.364.329-73, proprietário do imóvel localizado na Rua José Fedalto, s/nº – Itaboa, inscrito sob **indicação fiscal n.º 01.04.013.0112.000.**

FATO:
Intimação dos proprietários, para que seja realizada a LIMPEZA DE IMÓVEL E A REMOÇÃO DE RESÍDUOS DIVERSOS no prazo de **(30) trinta** dias a contar da data de publicação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Municipal 2.901 de 2017, a qual estabelece parâmetros de manutenção e higiene de imóveis no perímetro urbano:

> ***Art. 1º*** *Constitui obrigação dos proprietários e/ou possuidores, a qualquer título, de imóveis, casas e terrenos localizados no perímetro urbano:*
> *I - manter limpos, capinados e roçados o interior e o passeio dos: (Redação dada pela Lei nº 2952/2018)*
> *a) terrenos baldios;*
> *b) terrenos com construções inacabadas ou abandonadas;*
> *c) imóveis com residências abandonadas ou desocupadas;*
> *d) imóveis com residência.*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 7º *Compete ao proprietário e/ou possuidor do imóvel, a remoção do lixo, entulhos e resíduos de limpeza do terreno, bem como zelar para que seu imóvel não seja alvo de depósito de resíduos sólidos diversos (lixo e entulhos).*

Em caso de dúvidas, comparecer no Casarão do Parque Newton Puppi, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Diretoria de Meio Ambiente, localizado a Rua Harold Hein s/n, na cidade de Campo Largo/PR;

Campo Largo, 26 de março de 2025.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
***.790.329-**
26/03/2025 13:20:30
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 008/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do departamento de Controle e Fiscalização Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Municipal nº 1.814/05, art. 49:

INTIMA:

1) **ANJO DA GUARDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ 25.204.626/0001-40, em decorrência do Auto de Infração Ambiental n°0803, ocorrido no imóvel localizado na Estrada da faxina, S/nº, coordenadas 630012 E, 7191318 N.
2) **ESPÓLIO DE HUMBERTO DE PIERI**, CPF 004.110.609-10, em decorrência do Auto de Infração Ambiental n°00603, ocorrido no imóvel localizado na Rua Ema Taner de Andrade, nº 585, Ouro Verde, coordenadas 0648771 E, 7184933 N.
3) **JACOMO JURANDIR VIESSER FILHO**, CPF 772.465.009-87, em decorrência do Auto de Infração nº 0806, ocorrido no imóvel localizado faxina, S/nº,coordenadas 6329969 E, 7187428 N.

A comparecerem no Casarão do Parque Newton Puppi, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Diretoria de Meio Ambiente, localizado a Rua Harrold Hein s/n, na cidade de Campo Largo/PR no prazo de (10) dez dias a contar da data de publicação;

FATO:

Intimação dos proprietários, para ciência dos Ofícios de Cobrança emitidos pela fiscalização ambiental.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal n.º 9605/1998 e Decreto Federal 6514/2008, o qual "Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências".

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O não comparecimento do autuado no prazo estipulado, acarretará na inscrição do débito em dívida ativa pelo executivo municipal.

Campo Largo, 26 de março de 2025.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
***.790.329-**
26/03/2025 13:24:29
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 09/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 009/2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do departamento de Controle e Fiscalização Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que preceitua a Lei Municipal nº 1.814/05, art. 49:

INTIMA:

1) **ROSELIA APARECIDA FAISST**, CPF 924.924.529-72, em decorrência do Auto de Infração Ambiental n°001149, ocorrido no imóvel localizado no Rua Subestação de Enologia, s/nº, Cambuí, Bairro Jardim Guarani.
2) **BANDEIRA & CIA LTDA**, CNPJ 01.605.110/0001-40, em decorrência dos Autos de Infração Ambiental nº 001137 e 001149, ocorrido no imóvel localizado no Rua Pedro Rivabem, s/n.°, Vila Rivabem.
3) **ANIBELE MORILHA LANZARINI GOMES**, CNPJ 032.478.919-00, em decorrência do Auto de Infração Ambiental nº 001121, ocorrido no imóvel localizado na Rua João Florindo Zanetti, nº673, Ouro Verde.

A comparecerem no Casarão do Parque Newton Puppi, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Diretoria de Meio Ambiente, localizado a Rua Harrold Hein s/n, na cidade de Campo Largo/PR no prazo de (10) dez dias a contar da data de publicação;

FATO:
Intimação dos proprietários, para recebimento dos Autos de Infração Ambiental emitidos pela fiscalização ambiental.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei Federal n.º 9605/1998 e Decreto Federal 6514/2008, o qual "Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências".

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O não comparecimento do autuado no prazo estipulado, acarretará no julgamento do Auto de Infração à revelia pelo executivo municipal.

Campo Largo, 26 de março de 2025.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
*** 790.329-**
26/03/2025 13:03:03
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

THIAGO DE LIMA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

LEI Nº 3.837, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: PROÍBE A CONTRATAÇÃO DE SHOWS, ARTISTAS E EVENTOS ABERTOS AO PÚBLICO QUE ENVOLVAM, NO DECORRER DA APRESENTAÇÃO, EXPRESSÃO DE APOLOGIA AO CRIME ORGANIZADO OU AO USO DE DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. Todo cidadão tem direito ao acesso à cultura, das mais variadas formas, de modo que não seja ofertada pelo poder público municipal produções que incentivem condutas criminosas como o uso de drogas e apologia ao crime organizado, para evitar e proteger da influência, o cidadão, as crianças e os adolescentes.

Art. 2º. O município deve adotar medidas eficazes para a prevenção da violência e da exploração de Crianças e Adolescentes, além de fomentar iniciativas que afastem o menor de idade de atividades como o uso de drogas e apologia ao crime organizado, que o deixe vulnerável à criminalidade.

Art. 3º. Fica proibida a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, a contratar Shows, artistas e eventos abertos ao público geral que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.

Parágrafo único. Os pais são responsáveis solidários aos organizadores dos Shows, eventos artísticos ou outros eventos de qualquer natureza, quanto à presença de menores de idade em apresentações que se enquadram no caput, devendo eles observarem a classificação indicativa, caso essa não seja aberta ao público infanto-juvenil.

Art. 4º. Nas contratações de shows, artistas ou eventos de qualquer natureza feitas pela Administração Pública Municipal, deverá ter uma cláusula de não expressão de apologia ao crime e ao uso de drogas, em que o contratado deverá se comprometer a não quebrá-la.

§ 1º. Em caso de descumprimento da não expressão de apologia ao crime ou ao uso de drogas, o contratado sofrerá a imediata rescisão do contrato, sanções contratuais e multa no valor de 100% do valor do contrato, que será destinada ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Campo Largo.

§ 2º. O descumprimento da cláusula de não expressão de apologia ao crime e ao uso de drogas, conforme estabelecido no caput, poderá ser denunciado por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública para a Prefeitura de Campo Largo, por meio da Ouvidoria do Município.

§3º. O auto de infração e imposição de multa descrito no §1º poderá ser lavrado pela Prefeitura ou pelos seus órgãos competentes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Art. 5º. É vedado ao Município de Campo Largo apoiar, patrocinar ou divulgar show, artista ou evento de qualquer natureza que envolva expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.
Parágrafo único: A denúncia de violação de vedação descrita no caput poderá ser feita por qualquer pessoa, entidade ou órgão da Administração Pública para a Prefeitura de Campo Largo, por meio da Ouvidoria do Município, e o contratado, apoiado, divulgado ou patrocinado fica sujeito à mesma sanção do §1º do art. 6º desta lei, no que couber.
Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, revogadas as disposições em contrário.
Art. 7º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de março de 2025.

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

FAPEN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 002/2024	– 1º Termo aditivo
FUNDAMENTO LEGAL	– Art. 107, da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE	– INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN
CONTRATADO	– JOEL ESTEVÃO & CIA LTDA
OBJETO	– aquisição de material de consumo (água mineral e recarga de gás P-13)
VALOR TOTAL ESTIMADO	– R$ 2.600 (dois mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO	– 18.001.09.122.0016.2095-3.3.90.30.99.99

Campo Largo, 26 de março de 2025

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor-Geral

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

RESULTADO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2025

Objeto: Contratação de manutenção nível 2 dos extintores de incêndio de pó BC 4Kg e água 10L da sede do Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – FAPEN.
O Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo comunica que a dispensa de licitação supracitada não teve licitantes participantes no processo, tendo como resultado DESERTA.

Os demais documentos da dispensa estarão disponíveis no site oficial do Instituto: www.fapencampolargo.com.br/licitacao.

Campo Largo, 26 de março de 2025

HEVELIN CRISTINA LISSA
Agente de Contratação
Portaria 006/2024 FAPEN

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº. 33/2025

Requerente: ELIANA SPECAMILIO GASPARETO
Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Processo Administrativo: 1073/2025

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária integral. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "Aposentadoria Voluntária Integral", no cargo de "Professor 1º Padrão", com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP3-035, no valor de R$ 5.905,04 (Cinco mil novecentos e cinco reais com quatro centavos) do Quadro de Pessoal do Município e ainda, em observância ao contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.
Campo Largo, 26 de Março de 2025.

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Geral do Fapen

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº. 32/2025

Requerente: IZABEL CRISTINA BONATO THEIS
Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Processo Administrativo: 1068/2025

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária integral. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "Aposentadoria Voluntária Integral", no cargo de "Professor 1º Padrão", com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP3-035, no valor de R$ 5.905,04 (Cinco mil novecentos e cinco reais com quatro centavos) do Quadro de Pessoal do Município e ainda, em observância ao contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 26 de Março de 2025.

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Geral do Fapen

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº. 31/2025

Requerente: ELENICE MARIA LONGATTO 2º Padrão
Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Processo Administrativo: 1067/2025

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária integral. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "Aposentadoria Voluntária Integral", no cargo de "Professor 2º Padrão", com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP3-033, no valor de R$ 5.620,50 (Cinco mil seiscentos e vinte reais com cinquenta centavos) do Quadro de Pessoal do Município e ainda, em observância ao contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 26 de Março de 2025.

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Geral do Fapen

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº. 30/2025

Requerente: ELENICE MARIA LONGATTO 1º Padrão
Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Processo Administrativo: 1066/2024

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária integral. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "Aposentadoria Voluntária Integral", no cargo de "Professor 1º Padrão", com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP3-035, no valor de R$ 5.905,04 (Cinco mil novecentos e cinco reais com quatro centavo) do Quadro de Pessoal do Município e ainda, em observância ao contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 26 de Março de 2025.

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Geral do Fapen

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº. 29/2025

Requerente:JACQUELINE DA PIEDADE DE SOUZA MERCHIORI
Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Processo Administrativo: 1064/2025

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária integral. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "Aposentadoria Voluntária Integral", no cargo de "Sup. Esc. Pleno", com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência NP3-035, no valor de R$ 5.905,04 (Cinco mil novecentos e cinco reais com quatro centavo) do Quadro de Pessoal do Município e ainda, em observância ao contido no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 26 de Março de 2025.

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Geral do Fapen

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº. 28/2025

Requerente: ALZIRA ROSA MACHADO
Recorrido: INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
Processo Administrativo: 1061/2025

Ementa: Solicitação de aposentadoria voluntária integral. Competência para concessão do benefício é do FAPEN. Amparo legal contido no Artigo 53 da Lei 1609/2002 e Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie. Pedido procedente.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE CAMPO LARGO – FAPEN, por unanimidade de votos, decidiu julgar procedente o pedido de "Aposentadoria Voluntária Integral", no cargo de "Serviços Gerais", com base no Artigo 53 da Lei Municipal nº. 1609 de 11 de abril de 2002, com proventos no percentual de 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, tomando-se por base a referência OP-080, no valor de R$ 2.483,81 (Dois mil quatrocentos e oitenta e três reais com oitenta e um centavos) do Quadro de Pessoal do Município e ainda, em observância ao contido no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, recomendando ao Prefeito Municipal, a concessão do benefício em referência.

Campo Largo, 26 de Março de 2025.

EMERSON QUADROS ZANETTI
Diretor Geral do Fapen

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

SSPAD - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONVOCAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CNPJ: 80.564.073/0001-45
Departamento de Fiscalização

CONVOCAÇÃO

Ficam **CONVOCADOS** por meio deste, os titulares e suplentes do Conselho Fiscal desta gestão para análise de planilha de gastos e extratos referente ao período de **01 de Março de 2025 a 31 de Março de 2025**, conforme rege o estatuto.

A prestação de contas acontecerá no dia **08 de Abril de 2025 às 09 horas** na sede administrativa do SSPAD.

O não comparecimento sem justificativa prévia implicará em falta conforme estatuto SSPAD, sendo 3 faltas consideradas abandono de cargo.

Serão aceitas as justificativas encaminhadas até uma hora que anteceda a reunião para que conste em ata.

Ficam **CONVIDADOS** os demais membros da gestão que desejem participar.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente,

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINIST. DI:80564073000145 Assinado de forma digital por SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DA ADMINIST. DI:80564073000145 Dados: 2025.03.26 10:02:53 -03'00'

PABLO HENRIQUE BOCHENIKI CABRAL:06177724957 Assinado de forma digital por PABLO HENRIQUE BOCHENIKI CABRAL:06177724957 Dados: 2025.03.25 21:10:11 -03'00'

JAIR ANTÔNIO DALLA STELLA
PRESIDENTE SSPAD
GESTÃO 2024/2028

PABLO HENRIQUE BOCHENIKI CABRAL
MEMBRO CONSELHO FISCAL SSPAD
GESTÃO 2024/2028

Campo Largo, 25 de Março de 2025.

Avenida Padre Natal Pigatto, 1965. Vila Elizabeth. Campo Largo/PR CEP: 83.607-240
TELEFONE: (41) 3032-4890
fiscalizacao@sspad.com.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 71/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PORTARIA Nº 71/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões emergentes dos Processos Administrativo nº 19914/2025 e tendo em vista o Artigo 148 da Lei nº 2347/2011 de 22 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder licença com vencimentos, por motivo de tratamento de saúde, pelo prazo de **30 (trinta)** dias, a partir de **18/03/2025** com retorno ao trabalho no dia **17/04/2025**, a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **VIVIANE MARTINS CASTAGNOLI**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) neste Órgão Público.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 25 de março de 2025.

Câmara Municipal de Campo Largo
ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARAES
***.940.809-**
25/03/2025 16:21:52
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES
Presidente
(2025-2026)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025. ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 2899 - 41 Pág(s)

COCEL

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATOS, ADITIVOS, COMPROMETIMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E ORDENS DE COMPRA JANEIRO/2025.

ORDEM DE COMPRA N.º 27524/25, DE 28/01/2025.

ORIGEM: Licitação nº 002/2025.
CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL.
CONTRATADO (A): ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO DE COSMETICOS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.396.791/0001-32.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e cantina.
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R$ 23.099,99 (vinte e três mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos), valor global, sendo o pagamento realizado em 30 e 60 dias a contar da data da entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal / Fatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COCEL.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.

Campo Largo, 31 de fevereiro de 2025.

RAFAEL ROGISKI
Diretor Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Fotografia do Terminal Central de Ônibus de Campo Largo27

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Histórico dos Resultados Acumulados.....33
Gráfico 2 - Evolução do Gasto Auxílio Alimentação43
Gráfico 3 - Evolução do Gasto com Auxílio Transporte (C/Tendencia LOG)44
Gráfico 4 - Evolução do Déficit Atuarial47

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Caixa e Equivalentes de Caixa 24
Tabela 2 – Créditos Tributários não Previdenciários 24
Tabela 3 – Concentração de Carteira de Contribuintes do IPTU 25
Tabela 4 – Concentração de Carteira de Cont. do IPTU em Relação ao ISS 25
Tabela 5 – Faturas e Duplicatas a Receber 25
Tabela 6 – Demonstrativo Analítico Créditos Tributários Inscritos em Dívida Ativa ... 26
Tabela 7 – Taxas e Contribuições a Receber em Dívida Ativa 26
Tabela 8 – Dívida Ativa não Tributária 26
Tabela 9 – Provisão de Ajuste para Perdas de Créditos Tributários a Longo Prazo .. 26
Tabela 10 – Valor Anual de Locação Recebida por Imóvel 27
Tabela 11 – Participações em Empresas 27
Tabela 12 – Bens Móveis 27
Tabela 13 – Bens Imóveis 28
Tabela 14 – Bens Intangíveis 28
Tabela 15 – Pessoal a Pagar 29
Tabela 16 – Financiamentos e Juros a Curto Prazo 29
Tabela 17 – Contas a Pagar a Curto Prazo 29
Tabela 18 – Passivo não Circulante 30
Tabela 19 – Provisões de Longo Prazo 30
Tabela 20 – Composição das Transferências à COCEL (Em R$) 40
Tabela 21 - Composição das Transferências ao COMESP (Em R$) 41
Tabela 22 - Composição Transf. Consórcio Intergestores Paraná Saúde (Em R$) ... 41
Tabela 23 - Composição das Transferências ao CONRESOL (Em R$) 42
Tabela 24 - Composição das Transferências ao FAPEN (Em R$) 42
Tabela 25 - Auxílio Alimentação 42
Tabela 26 – Auxílio Transporte (R$ Milhões) 43
Tabela 27 - Auxílio Natalidade 44
Tabela 28 – Auxílio Funeral 44
Tabela 29 - Salário Família 44
Tabela 30 – Licença Maternidade 45
Tabela 31- Licença para Desempenho de Mandato Classista 46
Tabela 32 - Risco Atuarial R$ Milhões 47
Tabela 33 – Aparelhos de Medição 72
Tabela 34 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação 72
Tabela 35- Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, 73
Tabela 36 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões 73
Tabela 37 – Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro 73
Tabela 38 – Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial 73
Tabela 39 – Máquinas e Equipamentos Energéticos 74
Tabela 40 - Máquinas e Equipamentos Gráficos 74
Tabela 41 – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina 74
Tabela 42 – Equipamento e Material Sigilo e Reservado 74
Tabela 43 – Equipamentos, Peças e Acessórios Automóveis 74
Tabela 44 - Equipamentos, Peças e Acessórios Aquáticos 74
Tabela 45 – Equipamentos de Salvamento e Mergulho 74
Tabela 46 – Equipamentos de Manobras e Patrulhamento 75
Tabela 47 – Equipamentos e Sistemas de Proteção e Vigilância Ambiental 75
Tabela 48 – Máquinas, Equip. e Utensílios Agrícolas/Agropecuários/Rodoviários 75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Tabela 49 – Equipamentos Hidráulicos e Elétricos....75
Tabela 50 - Máquinas, Equipamentos Construção Civil....75
Tabela 51 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos....75
Tabela 52 - Outras Máquinas, Equipamentos e Ferramentas....75
Tabela 53 - Equipamentos de Processamentos de Dados....76
Tabela 54 - Aparelhos e Utensílios Domésticos....76
Tabela 55 - Instalações e Utensílios de Escritório....76
Tabela 56 - Mobiliário em Geral....76
Tabela 57 - Utensílios em Geral....76
Tabela 58 - Coleções e Materiais Bibliográficos....76
Tabela 59 - Discotecas e Filmotecas....76
Tabela 60 - Instrumentos Musicais e Artísticos....76
Tabela 61 - Equipamentos para Áudio, Foto e Vídeo....77
Tabela 62 - Obras de Arte e Peças em Exposição....77
Tabela 63 - Máquinas e Equipamentos para Fins Didáticos....77
Tabela 64 - Outros Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação....77
Tabela 65 - Veículos de Passeio....77
Tabela 66 – Veículos / Viaturas da Guarda Municipal....77
Tabela 67 – Veículos / Ambulâncias da Secretaria de Saúde....77
Tabela 68 - Veículos de Tração Mecânica....78
Tabela 69 - Armamentos....78
Tabela 70 - Semoventes....78
Tabela 71 - Armazéns Estruturais-Cobertura de Lona....78
Tabela 72 - Peças não incorporáveis a imóveis....78

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 8
1.1 A CIDADE 8
1.2 PREFEITO 9
1.3 ENTIDADES LIGADAS 9
1.3.1 Empresas 9
1.3.2 Consórcios 9
1.3.3 Autarquias 10
2 BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 10
2.1 MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO 10
2.2 USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS 10
2.2.1 Reconhecimento de ativos 11
2.2.2 Receitas 11
2.3 REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL, DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO 11
2.3.1 Reavaliação 11
2.3.2 Redução ao valor recuperável de ativo gerador de caixa 12
2.3.2.1 Redução ao valor recuperável de ativo não gerador de caixa 12
2.3.3 Estimativas de preços de ativos da rede de saneamento instalados em área urbana 12
2.4 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS, MUDANÇA EM ESTIMATIVAS 13
2.5 NOVOS PRONUNCIAMENTOS E INTERPRETAÇÕES, PROCESSOS DE CONVERGÊNCIA E NORMAS NÃO ADOTADAS 13
2.5.1 Secretaria do Tesouro Nacional (STN) 14
2.5.2 Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) 16
3 BALANÇO PATRIMONIAL 17
3.1 ATIVOS 24
3.1.1 Caixa e equivalentes de caixa 24
3.1.2 Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo 24
3.1.3 Contas a receber de transações sem contraprestação 24
3.1.4 Contas a receber de transações com contraprestação 25
3.1.5 Estoques 25
3.1.6 Dívida ativa a receber de curto prazo 26
3.1.7 Ativo não circulante 26

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

3.1.8 Dívida ativa a receber de longo prazo26
3.1.9 Propriedades para investimento27
3.1.10 Participações avaliadas pelo método de equivalência patrimonial27
3.1.11 Ativo imobilizado27
3.1.12 Ativo intangíveis28
3.2 PASSIVOS28
3.2.1 Passivo circulante29
3.2.2 Passivo não circulante30
3.2.3 Provisões de longo prazo30
3.2.4 Passivos contingentes30
4 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO31
4.1 EFEITO DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS32
4.2 RETIFICAÇÃO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES32
4.3 RESULTADOS ACUMULADOS32
5 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS33
6 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA35
7 DEMAIS NOTAS EXPLICATIVAS....37
7.1 CONTRATOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS: CONCEDENTE37
7.1.1 Distribuição de água e esgotamento sanitário37
7.1.2 Transporte Coletivo....39
7.1.3 Iluminação pública40
7.2 Divulgação de participações em outras sociedades40
7.2.1 Cocel – Companhia Campo-larguense de Energia Elétrica....40
7.3 DIVULGAÇÃO SOBRE A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS ENTIDADES40
7.3.1 Consorcio metropolitano de saúde do paraná40
7.3.2 Consorcio Inter Gestores paraná saúde41
7.3.3 Consórcio intermunicipal para gestão de resíduos sólidos41
7.4 DIVULGAÇÃO SOBRE PARTES RELACIONADAS42
7.4.1 Fapen – Instituto de aposentadorias e pensões de campo largo....42
7.5 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS....42
7.6 CUSTOS DOS EMPRÉSTIMOS47
7.7 BENEFÍCIOS SOCIAIS....48

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

7.8 EFEITOS DAS MUDANÇAS NAS TAXAS DE CÂMBIO E CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS48
7.9 ATIVO BIOLÓGICO E PRODUTO AGRÍCOLA48
7.10 EVENTO SUBSEQUENTE49
7.11 ACORDOS EM CONJUNTO49
7.12 COMBINAÇÕES49
8 CONFORMIDADE....49
9 DEMONSTRAÇÕS CONSOLIDADAS....51
9.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – CONSOLIDADO51
9.2 BALANÇO FINANCEIRO – CONSOLIDADO56
9.3 BALANÇO PATRIMONIAL – CONSOLIDADO57
9.4 DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO – CONSOLIDADO....64
9.5 DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – CONSOLIDADO..65
9.6 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – CONSOLIDADO....68
10 ANEXOS71
10.1 TABELAS DE DEPRECIAÇÃO71

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

1 APRESENTAÇÃO

Dentre os principais objetivos do Poder Executivo do Município de Campo Largo se encontram a prestação de serviços de saúde, educação, assistência social, infraestrutura e ordem pública, entre outros. A Prestação de Contas Anual (PCA) é o principal instrumento de divulgação de informações contábeis e financeiras divulgado pelo Poder Executivo por meio do qual os cidadãos podem verificar; se a entidade prestou serviços de modo eficiente e eficaz, a extensão da carga tributária que recai sobre toda a sociedade e se a capacidade de prestar serviços melhorou em relação aos anos anteriores.

1.1 A CIDADE

O Município de Campo Largo foi criado em 23/02/1871, a partir do desmembramento da cidade de Curitiba, capital do Estado. A Comarca conta com 5 distritos administrativos, Campo Largo, Bateias, Ferraria, São Silvestre e Três Córregos. A Administração Direta compreende os órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composta por Secretaria Municipais, participação em uma empresa de sociedade mista, uma autarquia e três consórcios.

O município de Campo Largo é uma pessoa jurídica de direito público interno. É um ente federativo, dotado de autonomia própria, materializada por sua capacidade de auto-organização, autogoverno, autoadministração e auto legislação regida por Lei Orgânica promulgada em 08/12/2008 sediada na Avenida Natal Pigatto 925, Bairro Centro, município de Campo Largo, estado do Paraná. Ocupa área de 1 243,551 km², sendo que 13,4771% estão em perímetro urbano. A população no ano de 2022, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, era de 136.327 habitantes, sendo então o 14º.

Segundo o Índice de Transparência da Administração Pública (ITP) elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) para aferir o grau de transparência nos portais eletrônicos dos 399 entes municipais jurisdicionados, o município de Campo Largo alcançou em 2024 o 92º lugar geral no estado, enquanto

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

que no Indicador de Qualidade Contábil e Fiscal no Siconfi (ICF) Campo Largo alcançou acolocação n° 1090 entre 5.565 municípios.

1.2 PREFEITO



Maurício Roberto Rivabem

O Prefeito Maurício Rivabem, tem seu mandato fixado para os exercícios de 2021 a 2024 e 2025 a 2028.

Bacharel em Direito, é advogado, nascido em 19/12/1971 na cidade de Campo Largo-PR, casado.

1.3 ENTIDADES LIGADAS

1.3.1 Empresas

O município possui a participação de 99,61% do capital social de uma única entidade controlada. Trata-se da Companhia Campo-larguense de Energia Elétrica [1] [1](COCEL), fundada no ano de 1967, com sede localizada à rua Rui Barbosa, n. º 520, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.805.895/0001-30.

A empresa conta com aproximadamente 90 colaboradores, possui duas subestações, dezenove alimentadores e aproximadamente 1.500 Km de rede elétrica no município.

1.3.2 Consórcios

O Município de Campo Largo integra três consórcios:

a) COMESP[2], na área de saúde em especialidades médicas e insumos para pacientesostomizados, está registrado no CNPJ/MF sob n.º 08.061.295/0001-18,

[1] https://www.cocel.com.br/
[2] https://comesp.atende.net/cidadao

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

b) CONRESOL[3], que atua na coleta e destinação de resíduos, registrado no CNPJ/MFsob o n.º 04.762.909/0001-38.

c) CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE[4], que atua na medicamentos e insumos hospitalares, registrado no CNPJ/MF sob o n.º 03.273.207/0001-28.

1.3.3 Autarquias

O Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo – Fapen, constituído em forma de autarquia, é responsável pela gestão do sistema previdenciário municipal.

2 BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis da Prefeitura da cidade de Campo Largo estão representadas em Reais, sendo esta a moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis. Os valores podem ser apresentados nos demonstrativos de forma arredondada ou não.

2.2 USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

As demonstrações contábeis da Prefeitura da cidade de Campo Largo-Pr estão fundamentadas em estimativas contábeis que foram baseadas em fatores objetivos. Fatores significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem:

a) Vida útil do ativo imobilizado e intangível,
b) Provisão para crédito de liquidação duvidosa,
c) Provisão para realização de créditos tributários,
d) Estimativa de valor de recuperação de ativos de vida útil longa,
e) Provisões para passivos tributários, cíveis e trabalhistas,

[3] https://conresol.eloweb.net/portaltransparencia/1/
[4] https://www.consorcioparanasaude.com.br/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

f) Determinação do valor justo para instrumentos financeiros,

Quanto a aplicação de julgamentos, os mesmos acontecem quando da constatação de práticas contábeis que:

1) São importantes para demonstrar a condição financeira e os resultados;

2) Requerem os julgamentos mais difíceis, por parte do Departamento de Contabilidade.

2.2.1 Reconhecimento de ativos

Os Ativos, para seu reconhecimento, devem ter as seguintes características;

a) Contemplados com a existência de algum direito específico ao benefício futuro ou potenciais serviços;

b) os direitos devem favorecer exclusivamente o Poder Executivo;

c) deve haver uma evidência de que a receita dos benefícios futuros é provável;

d) o benefício econômico deve ser o resultado de transação ou eventos passados.

2.2.2 Receitas

As receitas sem contraprestação são reconhecidas em regime de competência.

As receitas com contraprestação, são reconhecidas de forma híbrida, alternando entre o regime e caixa e de competência.

2.3 REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL, DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

2.3.1 Reavaliação

Deve-se ter um método de reavaliação com foco no valor justo dos imóveis. O valor justo refere-se aos preços de mercado, segundo NBC TSP 17. Caso não

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

haja uma cotação de mercado disponível, deve-se considerar itens com características semelhantes.

2.3.2 Redução ao valor recuperável de ativo gerador de caixa

Valor recuperável é o maior montante entre o valor justo líquido de despesas de venda do ativo e o seu valor em uso. A redução ao valor recuperável é a perda dos benefícios econômicos futuros ou do potencial de serviços do ativo superior à depreciação. Por exemplo, no município poderá existir uma usina de tratamento de lixo hospitalar, onde os hospitais públicos não pagam por esses serviços de tratamento, ao contrário dos hospitais privados, que poderiam pagar por esse tratamento gerando lucro para o município. Não sofrem redução ao valor recuperável os ativos tributários diferidos, ativos oriundos de benefícios a empregados, ágio por expectativa de rentabilidade futura, os estoques, os ativos intangíveis geradores de caixa que são reavaliados a valor justo e outros.

2.3.2.1 Redução ao valor recuperável de ativo não gerador de caixa

São os ativos que não geram retorno comercial para o município, por exemplo, as creches, postos de saúde. A maioria dos ativos sujeitos ao teste de redução ao valor recuperável são ativos não geradores de fluxos de caixa para o município.

2.3.3 Estimativas de preços de ativos da rede de saneamento instalados em área urbana

Os ativos da rede de saneamento compreendem os sistemas de água e esgoto localizado do perímetro urbano do município e que são objeto de concessão. Esta qualidade de ativos é construída por meio de uma vasta gama de serviços de construção civil que incluem construção de canteiros, abastecimento de água e energia elétrica, serviços técnicos tais como os de topografia e geodésia, sondagens, preparo do terreno, movimentação de solos, demolição e construção de pavimentação e calçamentos dentre outros. A estimativa empregada na avaliação da rede de esgoto considerou uma tubulação com diâmetro mínimo de DN 150mm, a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

NBR 9649 (ABNT, 1986) indica que as redes de esgotos não devem possuir diâmetros inferiores a DN 100 mm. Já a estimava quanto a rede de distribuição de água para abastecimento público, considerando a NBR 12218 (ABNT,1994), adotou-se para a formulação da estimativa de preço linear uma tubulação com diâmetro médio de DN 100mm.

A precificação por metro linear do sistema de água e esgoto foi empregado utilizando-se os valores aplicados no pregão eletrônico n.º 00016/2023 (SRP) – (Decreto n.º 10.024/2019, UASG n.º 153114 – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que se referia a contratação de serviços especializados em redes de água, esgoto e gás para manutenção, adequação e conservação do ambiente construído da Universidade que indicou o preço de R$ 128,80.

2.4 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS, MUDANÇA EM ESTIMATIVAS

As políticas contábeis utilizadas pelo município de Campo Largo são fundamentadas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Manual de Contabilidade Aplicado no Setor Público, lei 4320/64, lei complementar nº 101 de 2000, que seria a lei Responsabilidade Fiscal, o PCASP (plano de Contas Aplicado ao Setor Público) organizado pelo Tribunal de Contas do Paraná com suas normativas e orientações.

2.5 NOVOS PRONUNCIAMENTOS E INTERPRETAÇÕES, PROCESSOS DE CONVERGÊNCIA E NORMAS NÃO ADOTADAS

Nesta seção divulgamos os novos pronunciamentos, alterações e interpretações de pronunciamentos e normas ainda não adotadas. As principais entidades que publicam normas e procedimentos contábeis são o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Secretaria do Tesouro Nacional, em parceria com o Conselho Federal de Contabilidade.

A adoção de novos procedimentos ou normas contábeis geralmente afetam o resultado do ente público, melhoram os controles internos e dão maior transparência a informações contábeis.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

2.5.1 Secretaria do Tesouro Nacional (STN)

É um órgão da administração pública direta, que faz parte da estrutura organizacional do Ministério da Economia. Trata da administração financeira e da contabilidade da União, além disso tem outras atribuições, como as operações que envolvem a emissão dos títulos da dívida pública no país.

Portaria n.º 1.516, de 24/09/2024
Aprova o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público a ser adotado obrigatoriamente para o exercício financeiro de 2025 (PCASP 2025) e o PCASP Estendido, de adoção facultativa, válido para o exercício de 2025 (PCASP Estendido 2025).

Portaria STN/MF n.º 1.181, de 18/07/2024
Altera a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios a partir do exercício de 2025.

Portaria Conjunta STN/SOF n.º 16, de 18/07/2024
Altera o Anexo I da Portaria Conjunta nº 163, de 4 de maio de 2001 para inclusão de código de natureza da receita.

Portaria STN/MF n.º 856, de 24/05/2024
Altera o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público 2024, a ser adotado obrigatoriamente para o exercício financeiro de 2024.

Portaria STN/MF n.º 855, de 24/05/2024
Altera a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios a partir do exercício de 2024.

Portaria n.º 550, de 033/04/2024
Altera a Portaria nº 807, de 25 de julho de 2023, que institui o Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi e o prêmio Qualidade da Informação Contábil e Fiscal para entes da Federação.

Portaria n.º 1.567, de 13/12/2023
Altera o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público 2024, a ser adotado obrigatoriamente para o exercício financeiro de 2024.

Portaria Conjunta STN/SOF n.º 23, de 11/12/2023
Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Portaria n.º 1.568, de 11/12/2023
Aprova as Partes Geral, II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III - Procedimentos Contábeis Específicos, IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Portaria n.º 1.569, de 11/12/2023
Dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual.

Portaria Conjunta STN/SRPC n.º 22, de 11/12/2023
Aprova a Parte III - Procedimentos Contábeis Específicos: Capítulo 4 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Portaria n.º 1.561, de 08/12/2023
Altera a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios no exercício de 2024.

Portaria STN/MF n.º 902, de 14/08/2023
Divulga o Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi e o resultado do prêmio "Qualidade da Informação Contábil e Fiscal" para entes da Federação, relativo ao exercício de 2022, conforme Portaria STN/MF N° 807, de 25 de julho de 2023.

Portaria STN/MF n.º 807, de 25/07/2023
Institui o Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi e o prêmio Qualidade da Informação Contábil e Fiscal para entes da Federação.

Portaria n.º 700, de 07/07/2023
Dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária para aplicação no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Portaria STN/MF n.º 687, de 06/07/2023
Aprova o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público a ser adotado obrigatoriamente para o exercício financeiro de 2024

Portaria STN/MF n.º 688, de 06/07/2023
Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

Portaria n.º 288, de 28/04/2023
Altera a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, aprovada pela Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

Portaria n.º 277, de 26/04/2023
Dispõe sobre a classificação por natureza da receita orçamentária a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

Portaria STN n.º 1.633, de 13/10/2022
Estabelece as normas gerais para o registro contábil e transparência das despesas referentes aos recursos repassados a organizações sociais e entidades congêneres por Estados, DF e Municípios.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Portaria STN n.º 1.568, de 31/08/2022
Aprova o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público a ser adotado obrigatoriamente para o exercício financeiro de 2023 (PCASP 2023) e o PCASP Estendido, de adoção facultativa, válido para o exercício de 2023 (PCASP Estendido 2023).

Portaria STN n.º 1.567, de 31/08/2022
Dispõe sobre a classificação por natureza da receita orçamentária a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

Portaria STN n.º 1.566, de 31/08/2022
Dispõe sobre a classificação por natureza da receita orçamentária a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5.2 Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)[5]

O Tribunal de Contas do Paraná é responsável pela fiscalização das despesas e das receitas arrecadadas do Estado e dos 399 municípios que compõem o mesmo. Sendo um órgão autônomo, com independência financeira e administrativa.

Nota n. º 001 - 2024 - SIMAM - Fonte de Recurso - Portaria STN-MF N.º 1.593-2023
Nota n. º 002 - 2024 - SIMAM - Ativo e Passivo Financeiro - Depósitos Restituíveis
Nota n. º 003 - 2024 - SIMAM - Complementação da Nota SIM-AM n.º 18-2023 - Mural de Licitações.
Nota n. º 005 - 2024 - SIMAM - Fornecedor e Representante do SIAFIC.
Nota n. º 006 - 2024 - SIMAM - Cadastro e Contratos de Consórcios.
Nota n. º 007 - 2024 - SIMAM - Cadastro de modalidade de licitação
Nota n. º 008 - 2024 - SIMAM - Módulo Patrimônio - Detalhe Bem - versão 1.0.
Nota n. º 009 - 2024 - SIMAM - Portaria SOF MPO nº 169, de 12 de junho de 2024.
Nota n. º 010 - 2024 - SIMAM - Novas Fontes de Recursos e Marcadores.
Nota n. º 011 - 2024 - SIMAM - Dados do Portal de Transparência.
Nota n. º 012 - 2024 - SIMAM - Obras Públicas - Responsabilidade Técnica.
Nota n. º 015 - 2024 - SIMAM - Plano de Despesa Orçamentária - 2024.
Nota n. º 016 - 2023 - SIMAM - Módulo Tributário - Saldos Iniciais 2024.
Nota n. º 017 - 2023 - SIMAM - Módulo Patrimônio - Movimentação de Bens - versão 1.0d.
Nota n.º 018 - 2023 - SIMAM - Compatibilização SIM-AM e Mural de Licitações.

[5] Notas disponíveis em:< https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/notas-sim-am-2024/349103/area/251>.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

3 BALANÇO PATRIMONIAL

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**167.653.154,52**	**164.794.366,44**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**88.517.268,45**	**61.725.499,91**
Caixa e Equivalentes de Caixa		105.228.610,10	106.753.277,31	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		42.928.730,05	28.607.262,15
Créditos a Curto Prazo		59.235.110,48	43.884.423,43	Empréstimos e Financiamentos		24.556.833,73	23.465.613,07
Créditos Tributários a Receber		69.907.587,59	45.266.006,73	Fornecedores e Contas a Pagar		17.042.683,21	2.909.944,71
Clientes		4.529.216,51	5.444.191,15	Obrigações Fiscais		10,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		9.679.686,13	9.260.545,90	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		3.989.011,46	6.742.679,98
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**431.069.527,03**	**406.186.844,59**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		(24.881.379,75)	(16.086.320,35)	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		15.631.638,32	15.412.332,53
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		665.372,38	1.208.608,57	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		82.877.689,78	66.337.187,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo		25.978.907,82	21.036.920,31
Estoques		2.419.353,30	12.862.436,61	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		306.581.291,11	303.400.404,75
VPD Pagas Antecipadamente		104.708,26	85.620,52	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**6.146.848.691,80**	**6.085.081.246,92**	Resultado Diferido		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		138.452.362,69	112.948.987,38	**TOTAL DO PASSIVO**		**519.586.795,48**	**467.912.344,50**
Créditos a Longo Prazo		138.294.968,87	112.791.593,56	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		215.485.755,86	197.909.608,15	Reservas de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		79.576.926,78	71.649.699,18	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		(156.767.713,77)	(156.767.713,77)	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		153.825,42	153.825,42	Demais Reservas		1.015.951.376,07	1.015.951.376,07
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		3.568,40	3.568,40	Resultados Acumulados		4.778.963.674,77	4.766.011.892,79
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultado do Exercício		8.894.913,79	4.535.414.366,14

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores		4.821.684.334,42	321.751.875,83
Investimentos		49.907.210,11	49.907.210,11	Ajustes de Exercícios Anteriores		4.053.641,24	(35.485.134,50)
Participações Permanentes		49.907.210,11	49.907.210,11	Outros Resultados		(55.669.214,68)	(55.669.214,68)
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		97.432,96	97.432,96	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		49.809.777,15	49.809.777,15	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**5.794.915.050,84**	**5.781.963.268,86**
Propriedades para Investimento		0,00	0,00				
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00				
Imobilizado		5.958.310.922,51	5.922.017.403,66				
Bens Móveis		57.947.633,89	59.076.528,90				
Bens Imóveis		5.900.363.288,62	5.862.940.874,76				
Intangível		178.196,49	207.645,77				
Softwares		177.351,39	206.169,32				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		845,10	1.476,45				
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**6.314.501.846,32**	**6.249.875.613,36**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**6.314.501.846,32**	**6.249.875.613,36**
ATIVO FINANCEIRO		105.650.948,47	107.719.291,01	PASSIVO FINANCEIRO		49.696.878,37	66.936.560,42
ATIVO PERMANENTE		6.208.850.897,85	6.142.156.322,35	PASSIVO PERMANENTE		516.078.197,95	456.856.549,00
SALDO PATRIMONIAL						**5.748.726.770,00**	**5.726.082.503,94**

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		91.200,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		133.171,08	133.171,08	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		32.486.769,32	89.547.870,72
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		15.964.299,13	15.964.299,13
TOTAL		**133.171,08**	**133.171,08**	**TOTAL**		**48.542.268,45**	**105.512.169,85**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
00000 - Recursos Livres	16.641.278,12	4.721.701,24
00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	682.461,69	102.696,34
00012 - FUNDO MEIO AMBIENTE	52.862,79	297.855,44
00017 - MULTAS PROCON	2.883.201,29	2.386.546,30
00018 - Indenização Ambiental	2.585,31	2.391,52

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

00019 - CESTEC - CL	10.503,97	9.774,77
00020 - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	766.844,10	1.681.354,70
00021 - Fundo da Procuradoria do Município	348.440,45	355.169,76
00022 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano- FMDU	897.202,80	588.313,10
00023 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	2.443,89	2.443,89
00024 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - Acolhimento	13.650,89	20.344,98
00025 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - Alimento	37,59	33,12
00026 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - EPI	85,86	79,42
00027 - Fundo Municipal de Habitação	4.198,41	3.876,33
00029 - Deliberação 84/2019 - CEDCA/PR	833,70	771,21
00030 - Deliberação 89/2019 - CEDCA/PR	4.603,40	6.562,34
00031 - FUMDER - Fundo Municipal de Desenv Rural	24.999,41	23.125,46
00032 - CR-900232/2020/MDR/CAIXA	1.241,22	1.241,22
00034 - Deliberação 43/2021 - FIA/PR	2.169,74	2.007,09
00035 - Convênio nº 920402/2021/MAPA	0,00	125.758,34
00036 - Convênio nº 915031/2021/MAPA	0,00	1.309,89
00037 - Convênio 624/2022 - SEDU	0,00	9.598,25
00038 - Convênio 626/2022 - SEDU	0,00	822,38
00039 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	64.154,77	0,00
00041 - Convênio nº 958107.2024 - Programa Caminho da Escola - Ônibus Rural Escolar	(464.804,01)	0,00
00042 - Convênio Nº 211/2024-SETU- Natal de Campo Largo	504,76	0,00
00045 - Convênio 623/2022 - SEDU	0,00	846,83
00046 - Convênio 625/2022 - SEDU	0,00	125,56
00048 - CR-1078864-04/916528/2021/MCIDADANIA/CAIXA	0,00	3.016,14
00050 - CR 924241/2021/MCIDADANIA/CAIXA	(0,86)	4.543,11
00051 - Fundo Municipal de Cultura	5.521,54	0,00
00054 - Convênio 202412090/SECID	52.250,00	0,00
00076 - Patrocínio nº 179/2024 - Sanepar	41.745,96	0,00
00101 - Fundeb 70% Ex Corren	4.731,96	0,00
00102 - Fundeb 30% Ex. Corre	292.661,48	(291.629,71)
00103 - Educação 5%	252.131,17	931.049,46
00104 - Educação 25%	140.945,06	1.560.610,94
00105 - ALIENACAO EDUCACAO	17.818,62	16.482,94
00107 - Salário Educação	947.384,56	1.450,18
00113 - Piso Único de Assistência Social - PAS	192.743,94	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

00122 - Emenda Individual - Educação Conectada	1.039,69	962,60
00123 - ETI - Escola em Tempo Integral	2.049.511,41	0,00
00124 - Deliberação 72/2023 CEDCA/PR - Conselho Tutelar	74.936,05	0,00
00156 - MDE/PNATE-TRANS.ESC.	48.728,51	48.728,51
00170 - TRANSPORTE ESCOLAR 2008	18.085,30	721.825,35
00185 - PAR - Educação Quilombola	0,00	19.606,81
00191 - Programa de Apoio Suplementar à Educação Infantil-Novos Estabelecimentos	127.725,91	121.156,33
00192 - FNDE - SIMEC - Módulo E.I. Manutenção - Novas Turmas	551.873,78	8.828,06
00253 - Convênio nº880878/2018-Sec Nac Segurança Pública	0,00	141.903,24
00303 - Saúde 15% Ex. Cor	1.822.539,57	8.427.122,69
00304 - Alienação de Ativos da Saúde	8.803,91	161.328,88
00317 - Emenda individual - PORTARIA GM/MS Nº 3.591, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - Incremento MAC	500.000,00	0,00
00318 - Emenda parlamentar individual - PORTARIA GM/MS Nº 3.615, de 23 DE ABRIL DE 2024 - Incremento PAP	2.500.000,00	0,00
00320 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO	6.201.501,47	6.545.814,44
00357 - PSF Saúde Bucal Est	0,89	0,82
00361 - SAMU/SIATE Estado Ex. Cor	908.005,31	1.022.983,28
00370 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - Saúde	401,18	747,39
00371 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - SAÚDE	4,22	4,22
00373 - Emenda Parlamentar Individual - Saúde - Investimento - Transporte Sanitário	104.368,09	96.544,68
00374 - Emenda Parlamentar Individual - Saúde - Investimento - Construção de UBS	54.200,21	87.545,47
00375 - Emenda Parlamentar Individual - Saúde - Investimento - Equipamentos para Unidades de Atenção Primária	873.681,49	808.190,46
00376 - Emendas Parlamentares - Bancadas - Saúde	63.917,14	1.263.936,82
00377 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	145.481,90	1.079.219,08
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.775.219,59	3.564.335,39
00495 - Atenção Básica Ex Co	944,10	566,62
00496 - At. Media e Alta Com	284,89	6.438,43
00497 - Vig. em Saúde Ex Cor	1.173,54	52.634,81
00498 - Assistencia farmaceutica	11.358,80	10.523,33
00499 - Gestão SUS - Ex Corr	2.294,94	43.744,23
00500 - Investimentos SUS Ex.Corrente	75.264,45	2.149.679,27
00501 - Alienação de Ativos	117.060,42	906.509,87
00504 - Royalties - Ex Cor.	3.211.636,38	1.010.933,59
00507 - Ilumin. Publ. Ex Cor	8.044.095,91	5.516.897,45
00509 - Ger. Trânsito Ex Cor	327.978,12	269.039,88

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

00510 - Taxas - Ex.Poder de Polícia Ex. Cor	(137.777,38)	359.477,12
00511 - Taxas - Prest. Serv. Ex. Cor	237.003,31	347.393,98
00512 - CIDE - Ex. Cor.	156.878,04	10.433,64
00515 - Funrebom - Ex. Cor.	278.402,21	258.755,18
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	264.031,24	242.521,97
00556 - TRANSF. LEI 9615/98 - LEI PELÉ	2.013,35	1.862,43
00601 - Op.Crédito-Pr Cidade	(3.910.606,52)	(7.249.201,41)
00602 - Op. Crédito - PMAT	2.255,89	2.086,79
00607 - Operação de Crédito - Banco do Brasil	344.390,10	0,00
00612 - Operação de Crédito - BRDE	8.766,43	8.109,30
00615 - Operações de Crédito Caixa Econ Federal - Contrato 502.770-54	0,00	2.711,11
00616 - Operações de Crédito Caixa Econ Federal - Contrato 518.928-84 - FINISA	0,00	12.318,26
00617 - Operações de Crédito Caixa Econ Federal - Contrato 503.842-33	429,37	429,37
00618 - Operações de Crédito Caixa Econ Federal - FINISA - Infraestrutura Urbana	2.654.302,68	(6.608.091,79)
00619 - Operação de Crédito Caixa Econ Federal - 552690-30/2023 Pro Moradia	(616.751,77)	0,00
00620 - Operação de Crédito Caixa Econ Federal - 552691-44/2023 Pro Moradia	(376.427,83)	0,00
00621 - Operação de Crédito - Contrato 4482/2023/SFM	(5.595.788,10)	0,00
00686 - Op. Crédito Saúde	(997,88)	(1.001,66)
00688 - Deliberação 19/2023 - CEDI/Pr - Idoso	86.962,88	80.444,16
00689 - Deliberação 24/2023 - CEDI/Pr - Paraná Viaja Mais 60	10.983,21	10.159,91
00861 - Conv. Crescer em Família	1,14	1,14
00863 - Conv 381/2013 - FIA - Liberdade Cidadã	12,95	12,95
00866 - Conv Recap Vias - C Rep 1.006.413-72/13	6.669,92	6.669,92
00870 - Conv Modernização da Segurança Pública	4.759,42	4.759,42
00875 - Min. Integração Nacional - Defesa Civil	1.932,83	1.787,94
00876 - Conv. 284/2014 Crescer em Família	21,58	21,58
00879 - Fdo Estadual Assist. Social Centro POP	17.500,46	25.182,68
00880 - Cont. Leg. Ent. Ex C	27.989,79	444.419,71
00887 - Fdo Estadual A Social - PPAS IV	15.212,50	38.183,14
00889 - Conv Federal 1034827-05/16 -Pavimentação	624,31	624,31
00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	231.237,93	369.917,17
00904 - AFAI-Atenção a Família de Adolescente Infrantor	11.782,23	10.899,04
00905 - Programa Crescer em Família	23,01	21,24
00907 - Liberdade Cidadâ	37,27	1.762,47
00909 - Convênio Casa Lar do Idoso	649,25	649,25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

00915 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.644,90	2.644,90
00919 - Deliberação 1/2017 CEDI/PR - Idoso	0,00	55.300,60
00920 - Deliberação 107/2017 CEDCA/PR - Conselho Tutelar	1.903,73	1.761,02
00921 - Deliberação 109/2017 - CEDCA/PR	39.142,13	56.956,91
00922 - Deliberação 51/2016 - CEDCA/PR	44,77	24,28
00926 - Conv Patrulha Mecanizada - CR 1.048.565-09/17	1.168,63	1.168,63
00933 - IGD SUAS Fonte 933	531,13	311,20
00934 - Bloco financ Proteção Social Basica SUAS	112.204,65	195.491,55
00935 - Bloco Fin. Proteção Social Especial SUAS	354,81	354,81
00936 - Componente para Qualificação da Gestão	3.032,69	3.032,69
00938 - Bloco de Financiamento PSE Média Complex	8.382,60	7.727,64
00939 - Bloco de Financiamento PSE Alta Complex	348.543,81	385.207,30
00940 - Bloco Financiamento GPB Familia e Cad Un	270.099,33	170.860,29
00942 - PROCAD-SUAS	2.376,86	3.265,65
00960 - Deliberação 62/2016 CEDCA/PR	2.266,49	2.219,56
00961 - Deliberação 52/2016 CEDCA/PR	7.810,71	1.594,41
00962 - Deliberação 67/2019 CEAS/PR - CREAS	710,89	657,60
00963 - Deliberação 67/2019 CEAS/PR - CRAS	184,89	171,03
00964 - Deliberação 56/2021 - CEAS/PR	282,14	260,99
00965 - Deliberação 16/2022 CEDI/Pr ILPS	125,93	1.028,21
00966 - Convênio 338/2022 - SEAB	0,00	76.759,58
00967 - Conv. 920955/2021/MDR	0,00	199.165,35
00968 - Conv. 925999/2022/MAPA	0,00	213.102,36
00969 - Conv. 926029/2022/MAPA	0,00	(420.771,05)
00971 - Deliberação 47/2022 CEDCA/PR	249.259,04	236.087,30
00972 - Conv. 335/2023 - SECID	804,21	0,00
00973 - Conv. 416/2023 - SECID	0,00	(100.000,00)
00974 - Conv. 334/2023 - SECID	(1.327.163,31)	0,00
00975 - Guarda Municipal - Recursos TJ	0,00	4.083,39
00976 - Deliberação 03/2023 - CEDCA/PR	368,31	232,83
00977 - Deliberação 50/2023 - CEAS/PR	3.516,10	109.693,56
00978 - Deliberação 78/2022 CEDCA/PR	53.396,70	51.340,17
00979 - Deliberação nº 027/2024 - Incentivo Vidas Aquecidas - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR	176.340,46	0,00
01011 - Deliberação nº 004/2024 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM/PR	88.857,18	0,00
01016 - Emendas Individuais - Transferência Especial	1.149.331,67	1.382.826,83

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	7,06	7,06
01020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	3,38	3,38
01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	71.788,72	71.788,72
01023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	10,99	10,99
01024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º	1,53	1,53
01029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	9,35	9,35
01039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	914,24	76.929,52
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	69.062,96	18.720,98
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	(44.240,78)	299.727,33
01045 - Emenda 202443480006 - Transferência Especial 2024 - Dep. Delegado Matheus Laiola	501.806,83	0,00
01046 - Emenda 202443140007 - Transferência Especial 2024	200.722,73	0,00
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	205,44	140.952,88
01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	7.637,69	7.071,44
01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	6.730,22	6.231,23
01056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	114.629,27	106.011,68
01057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	28.599,46	25.916,35
01063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	102.250,49	0,00
01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	8.228,66	7.422,02
01072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	2.343.956,67	2.181.236,93
01073 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	147.504,72	34.371,72
05003 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.568.643,87	0,00
08792 - Deliberação nº 060/2023 - Fundo Estadual da Infância e Adolescência- FIA/PR	270.587,55	0,00
Total das Fontes de Recursos	**55.831.657,07**	**40.660.317,56**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE CAMPO LARGO, **Data Emissão** 19/03/2025, **Hora emissão** 13:51:39

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

3.1 ATIVOS

3.1.1 Caixa e equivalentes de caixa[6]

Os valores de “caixa e equivalentes de caixa” são decorrentes de saldos de cobrança de impostos, recebimentos de dívidas municipais, transferências intergovernamentais e outros vários recebimentos líquidos

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo. Estas disponibilidades estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Aplicações financeiras que têm vencimento inferior a 90(noventa) dias são consideradas como equivalentes de caixa. As disponibilidades de caixa estão depositadas conforme estabelece o § 3º do art. 164 da Constituição.

Tabela 1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Descrição/Ano	**2024**	**2023**
Bancos Contas Correntes	R$6.447.987,79	R$ 9.000.185,36
Aplicações Financeiras	R$ 98.078.092,75	R$ 97.753.091,95

3.1.2 Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

O Poder Executivo de Campo Largo não possui uma política formal de aplicação de recursos financeiros de curto, médio ou longo prazo.

3.1.3 Contas a receber de transações sem contraprestação

Tabela 2 – Créditos Tributários não Previdenciários

Descrição/Ano	**2024**	**2023**
IPTU	R$16.576.458,43	R$7.942.316,14
ITBI *	R$2.048.816,86	R$ 2.304.695,75
ISS	R$33.800.504,01	R$ 26.031.739,52
Taxas	R$9.641.273,64	R$ 6.944.318,32
Contribuição de Melhoria**	R$509,45	R$14.845,56
Demais contribuições**	R$6.364.875,71	R$ 2.028.091,44

(*) Embora o ITBI, em regra geral seja reconhecido, por sua natureza, em regime de caixa, a legislação e a prática municipal preveem que haja valores a receber.

[6] As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no banco central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Os 100 (Cem) maiores contribuintes representaram 56,33% do total de IPTU pago em 2024, em 2023 essa representação foi de 35,06%, mantendo a exposição ao risco de liquidez estável.

Tabela 3 – Concentração de Carteira de Contribuintes do IPTU

Dez maiores contribuintes	Representatividade na Carteira %
1	15,76
2	8,48
3	6,18
4	3,93
5	3,52
6	2,50
7	2,36
8	2,25
9	2,15
10	2,11

Quanto aos recebimentos de ISS homologado, os cem maiores contribuintes representam 73,58% do ISS total arrecadado sendo que os 10 maiores contribuintes concentram 23,06 % do total arrecadado.

Tabela 4 – Concentração de Carteira de Contribuintes do IPTU em Relação ao ISS

Dez maiores contribuintes	Representatividade na Carteira %
1	2,94
2	2,52
3	2,23
4	2,16
5	2,03
6	2,03
7	2,02
8	1,82
9	1,80
10	1,74

3.1.4 Contas a receber de transações com contraprestação

Tabela 5 – Faturas e Duplicatas a Receber

Descrição/Ano	2024	2023
Faturas e Duplicatas a Receber	R$ 4.529.216,51	R$ 5.444.191,15

3.1.5 Estoques[7]

Os estoques compreendem bens adquiridos e mantidos para o uso do município. Os mais utilizados no município são os destinados à limpeza, manutenção de bens e imóveis, materiais elétricos, alimentos, materiais de

[7] NBC TSP 04 - Estoques

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

expediente, manutenção de veículos e combustível. Os esforços da administração e do departamento de contabilidade, concentrados no departamento patrimonial de contabilidade e na diretoria tem avançado continuamente no aspecto qualitativo e quantitativo das informações dos relatórios contábeis.

3.1.6 Dívida ativa a receber de curto prazo

Dívida ativa é fundamentada no direito do município receber créditos de natureza tributária e não tributária não recebidas no prazo. Esses créditos devem ser registrados em contas de ativo de curto e de longo prazo.

3.1.7 Ativo não circulante

3.1.8 Dívida ativa a receber de longo prazo

De acordo com o MCASP, seriam as dívidas tributárias e não tributárias, quando à expectativa de recebimento dos valores referentes à dívida ativa, ocorrendo a troca do crédito a receber no ativo circulante para um crédito de dívida ativa no ativo não circulante.

Tabela 6 – Demonstrativo Analítico Créditos Tributários Inscritos em Dívida Ativa

Descrição/Ano	**2024**	**2023**
IPTU	R$116.363.472,27	R$114.218.548,66
ITBI *	R$849.410,24	R$ 983.485,21
ISS	R$68.773.564,27	R$ 55.543.945,95

*Embora o ITBI, em regra geral seja reconhecido, por sua natureza, em regime de caixa, a legislação e a prática municipal preveem que haja valores a receber.

Tabela 7 – Taxas e Contribuições a Receber em Dívida Ativa

Descrição/Ano	**2024**	**2023**
Poder de Polícia	R$ 22.612.257,56	R$ 19.885.323,98
Prestação de Serviços	R$ 4.127.357,72	R$ 4.401.733,63
Cont. Melhoria	R$ 237.483,88	R$ 425.938,03
Cont. Ilum. Publica	R$ 2.538.697,11	R$ 2.450.632,69

Tabela 8 – Dívida Ativa não Tributária

Descrição/Ano	**2024**	**2023**
Div. Ativ. Não Tributária	R$ 79.576.926,78	R$ 71.649.699,18

Tabela 9 – Provisão de Ajuste para Perdas de Créditos Tributários a Longo Prazo

Descrição/Ano	**2024**	**2023**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Provisão para perdas	R$ 156.767.713,77	R$ 156.767.713,77

3.1.9 Propriedades para investimento[8]

Os imóveis próprios locados pelo Poder Executivo são somente três, todos se localizam no Terminal de ônibus central, nenhum deles é contemplado por operações do tipo *leaseback*. As lojas possuem aproximadamente 30 metros quadrados cada, o prazo de locação é de dois anos com correção indexada pelo IGPM.

Tabela 10 – Valor Anual de Locação Recebida por Imóvel

Descrição/Ano	Valor lançado em 2023
Loja 01	R$ 1.906,00

Figura 1 – Fotografia do Terminal Central de Ônibus de Campo Largo



Fonte: Moroz Comunicação[9]

3.1.10 Participações avaliadas pelo método de equivalência patrimonial

Tabela 11 – Participações em Empresas

Participações permanentes – intra OFSS	**2024**
Participações avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	R$ 49.806.899,74

3.1.11 Ativo imobilizado[10]

Tabela 12 – Bens Móveis

Descrição/Ano	**2024**	**2023**

[8] NBC TSP 06 – PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO
[9] Disponível em:< https://morozcomunicacao.com.br/2010/12/23/governador-entregaterminal-de-onibus-e-libera-r-35-milhoes-para-campo-largo/> Acesso em 28 fev. 2020
[10] NBC TSP 07 – ATIVO IMOBILIZADO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Máquinas, aparelhos e ferramentas	R$ 51.514.806,14	R$ 48.862.536,05
Bens de informática	R$ 14.312.108,53	R$ 14.250.838,93
Móveis e utensílios	R$ 14.588.394,06	R$ 13.709.221,19
Materiais culturais, educacionais e de comunicação	R$ 3.842.962,62	R$ 3.873.170,10
Veículos	R$34.287.096,27	R$ 29.979.078,71
Demais bens móveis	R$ 4.058.878,01	R$3.176.590,25
Depreciação acumulada	R$(64.886.102,04)	R$(55.113.212,26)

Tabela 13 – Bens Imóveis

Descrição/Ano	**2024**	**2023**
Bens de uso especial	R$1.176.612.435,44	R$1.173.737.562,72
Bens dominicais	R$ 35.302.874,40	R$ 26.718.224,30
Bens de uso comum do povo	R$4.576.177.912,11	R$4.566.215.224,41
Bens imóveis em andamento	R$ 70.870.803,67	R$ 53.833.420,05
Depreciação acumulada	R$ (2.054.938,17)	R$ (905.501,15)

3.1.12 Ativo intangíveis[11]

São ativos não monetários identificáveis sem substância física. Alguns ativos intangíveis são definidos como bens do patrimônio cultural intangível pelas suas importâncias culturais, ambientais e históricas. Exemplos de bens do patrimônio cultural intangível incluem gravações de eventos históricos significativos e direitos de uso da imagem de uma pessoa pública, documentos históricos, edificações históricas. A NBC TSP 08 não está exigindo que a entidade reconheça o patrimônio cultural como ativo intangível, por esse motivo não são contabilizados no município.

Tabela 14 – Bens Intangíveis

Descrição/Ano	**2024**	**2023**
Softwares	R$ 292.690,60	R$ 235.232,70
Outros direitos	R$ 8.451,00	R$ 8.451,00
Amortização Acumulada	R$ (122.945,11)	R$ (36.037,93)

3.2 PASSIVOS

Os passivos compreendem os saldos de obrigações devidas. Essas obrigações são compostas por débitos junto a fornecedores por conta da entrega de materiais ou prestação de serviços, de vencimentos de servidores, de contas a pagar por conta do recebimento de empréstimos junto a instituições financeiras.

[11] NBC TSP 08 – ATIVO INTANGÍVEL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

3.2.1 Passivo circulante

Pessoal a pagar

O Poder Executivo paga os vencimentos dos servidores “dentro do mês”, desta forma, os saldos remanescentes na conta de salários, remunerações e benefícios do exercício, são residuais. O Décimo terceiro salário é pago integralmente no exercício a todos os servidores.

Tabela 15 – Pessoal a Pagar

Descrição/Ano	2024	2023
Pessoal a pagar	R$36.931.520,34	R$21.340.130,48
Benefícios previdenciários a pagar	R$ 0,00	R$ 6.320,83
Benefícios assistências a pagar	R$ 1.118,33	R$ 4.743,18
Encargos sociais a pagar	R$ 5.996.091,38	R$ 7.256.067,66

Financiamento e juros a curto prazo

Tem origem nos empréstimos realizados para investimento e obras de infraestrutura e demais despesas de capital vencíveis em 12 meses.

Financiamento e juros a longo prazo

Tem origem nos empréstimos realizados para investimento e obras de infraestrutura e demais despesas de capital vencíveis com mais de 12 meses.

Tabela 16 – Financiamentos e Juros a Curto Prazo

Descrição/Ano	2024	2023
Empréstimos e Financiamentos a curto prazo - interno	R$24.556.833,73	R$ 23.465.613,07

Contas a pagar a curto prazo

Referem-se a débitos a vencer junto a fornecedores de bens e serviços, provisão de Pasep a pagar e valores restituíveis tais como valores previdenciários retidos.

Tabela 17 – Contas a Pagar a Curto Prazo

Descrição/Ano	2024	2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	17.042.683,21	2.909.944,71
Adiantamentos de demais obrigações	3.989.011,46	6.742.679,98

3.2.2 Passivo não circulante

O passivo não circulante é constituído em sua maioria, por débitos previdenciários junto ao Fapen e de empréstimos vencíveis a longo prazo.

Tabela 18 – Passivo não Circulante

Descrição/Ano	**2024**	**2023**
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo	R$15.631.638,32	R$15.412.332,53
Empréstimos e financiamentos a longo prazo	R$82.877.689,78	R$66.637.187,00
Fornecedores e Contas a longo prazo	R$25.978.907,82	R$21.036.920,31

3.2.3 Provisões de longo prazo

Tabela 19 – Provisões de Longo Prazo

Descrição/Ano	**2024**	**2023**
Provisões trabalhistas	R$ 4.357.607,12	R$ 2.483.137,89
Provisões Cíveis	R$302.131.150,99	R$300.917.266,86

O montante das provisões cíveis decorre de ações judiciais de desapropriações realizadas pelo Poder Executivo, se tratam de passivos de longa data.

3.2.4 Passivos contingentes[12]

Seriam obrigações presentes que resultaram de eventos passados, cuja realização dependa da confirmação de um evento futuro. Um exemplo, seriam as ações judiciais.

[12] NBC TSP 03 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGESNTES E ATIVOS CONTINGENTES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

4 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.015.951.376,0**	**4.766.011.892,7**	**0,00**	**5.781.963.268,8**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.573.458,56	0,00	2.573.458,56
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.015.951.376,0**	**4.768.585.351,3**	**0,00**	**5.784.536.727,4**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

4.1 EFEITO DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Em razão da atualização de valores dos bens imóveis, particularmente os de infraestrutura, houve uma alteração significativa dos valores no ativo imobilizado.

4.2 RETIFICAÇÃO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES[13]

As retificações podem ocorrer devido a incorreções nas demonstrações contábeis do Município de Campo Largo em períodos anteriores, decorrentes da falta de uso, ou uso incorreto, de informação confiável que;

a) Estava disponível quando da autorização para a publicação das demonstrações contábeis destes períodos; e

b) Pudesse ser obtida com relativa facilidade e levada em consideração na elaboração e na apresentação dessas demonstrações contábeis.

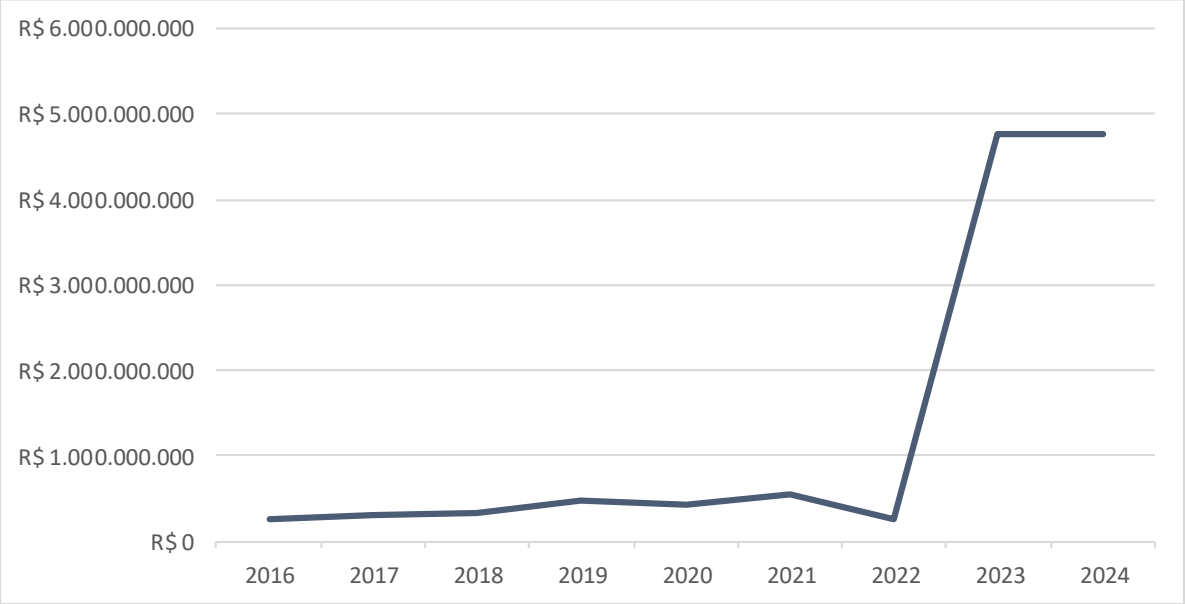
4.3 RESULTADOS ACUMULADOS

O resultado do exercício de 2024 foi positivo, respectivamente R$ 4.768.588.212,02. O resultado favorável se deve em parte ao reconhecimento de ativos de infraestrutura.

[13] NBC TSP 23 – RETIFICAÇÕES DE ERRO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Gráfico 1 - Histórico dos Resultados Acumulados



5 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**791.298.234,42**	**5.156.984.105,61**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**184.302.531,21**	**189.610.319,39**
Impostos		163.831.735,46	163.814.110,92
Taxas		20.473.471,91	25.794.803,37
Contribuições de Melhoria		(2.676,16)	1.405,10
Contribuições		**19.676.089,74**	**12.829.317,51**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		19.676.089,74	12.829.317,51
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**1.039.438,34**	**1.815.176,21**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		1.039.438,34	1.815.176,21
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**53.930.574,27**	**89.460.788,25**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		20.257.400,64	22.055.867,78
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		11.498.043,07	14.055.133,64
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		22.175.130,56	53.349.786,83
Transferências e Delegações Recebidas		**456.795.020,22**	**402.153.677,29**
Transferências Intragovernamentais		0,00	948.659,49
Transferências Intergovernamentais		456.047.678,35	400.387.574,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Transferências das Instituições Privadas		60.000,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		687.341,87	817.443,70
Valorização e Ganhos Com Ativos		**9.097.668,29**	**4.447.891.826,41**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		127.334,27	304.782,10
Ganhos com Incorporação de Ativos		8.970.334,02	4.447.587.044,31
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**66.456.912,35**	**13.223.000,55**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		(51.103,60)	(31.777,69)
Resultado Positivo de Participações		2.866,27	2.741,13
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		66.505.149,68	13.252.037,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**783.032.452,29**	**621.569.739,47**
Pessoal e Encargos		**302.907.205,56**	**270.960.157,33**
Remuneração a Pessoal		271.874.105,33	237.291.168,90
Encargos Patronais		29.055.873,51	31.894.768,94
Benefícios a Pessoal		0,00	200,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		1.977.226,72	1.774.019,49
Benefícios Previdenciários		**862.111,24**	**926.590,41**
Aposentadorias e Reformas		724.715,91	913.152,56
Pensões		137.395,33	13.437,85
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**789.821,25**	**657.077,72**
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	1.100,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**783.032.452,29**	**621.569.739,47**
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		789.821,25	655.977,72
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**213.841.692,91**	**176.483.403,63**
Uso de Material de Consumo		58.717.233,95	41.192.899,25
Serviços		142.440.613,97	124.149.344,28
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		12.683.844,99	11.141.160,10
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**16.590.412,31**	**19.939.672,67**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		16.225.977,77	19.478.975,46
Juros e Encargos de Mora		41.244,25	24.567,83
Variações Monetárias e Cambiais		6.645,19	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		316.545,10	436.129,38
Transferências e Delegações Concedidas		**117.091.779,31**	**103.225.516,95**
Transferências Intragovernamentais		36.008.963,14	32.376.398,54
Transferências Intergovernamentais		73.325.675,88	64.047.385,26
Transferências a Instituições Privadas		908.906,60	397.331,90
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		3.742.213,50	6.404.401,25
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		3.106.020,19	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**29.149.359,49**	**21.856.476,83**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		13.674.459,61	11.090.316,75
Perdas com Alienação		183,60	0,00
Perdas Involuntárias		1.551.520,88	17.191,28
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		13.923.195,40	10.748.968,80
Tributárias		**6.150.091,58**	**5.787.254,62**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		206.995,49	169.884,42
Contribuições		5.943.096,09	5.617.370,20
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**95.649.978,64**	**21.733.589,31**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		76.789.977,27	0,00
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		18.860.001,37	21.733.589,31
Resultado Patrimonial do Período		**8.265.782,13**	**4.535.414.366,14**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo		35.771.603,15	61.649.958,22
Desincorporação de passivo		15.022.491,31	12.735.571,56
Incorporação de passivo		32.583.779,45	30.157.403,52
Desincorporação de ativo		0,00	405.800,00

6 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA[14]

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			Ingressos
Receita Tributária		161.677.545,77	145.924.492,52
Receita de Contribuições		12.652.205,40	11.763.862,86
Receita Patrimonial		5.158.600,44	1.790.768,44
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		161.806,36	41.098,29
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		11.498.043,07	14.055.133,64
Outras Receitas Derivadas e Originárias		9.727.726,67	11.272.097,08
Transferências recebidas	1FC	382.362.862,24	338.125.515,96
Outros ingressos operacionais		112.170.264,37	134.884.144,85
			Desembolsos
Pessoal e demais despesas	2FC	461.951.512,00	421.595.262,94
Juros e encargos da dívida	3FC	11.335.082,00	10.360.941,62
Transferências concedidas	1FC	49.435.222,75	39.756.556,18

[14] NBC TSP 12 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Outros desembolsos operacionais		112.741.876,61	92.786.797,45
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*59.945.360,96*	*93.357.555,45*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Alienação de bens		0,00	405.800,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
			Desembolsos
Aquisição de ativo não circulante		35.695.470,35	62.564.366,72
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		26.357.600,23	13.622.345,84
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(62.053.070,58)*	*(75.780.912,56)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			Ingressos
Operações de crédito		32.583.779,45	30.157.403,52
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
			Desembolsos
Amortização/Refinanciamento da dívida		1.125.035,50	837.935,23
Outros desembolsos de financiamentos		13.562.650,08	10.838.169,65
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*17.896.093,87*	*18.481.298,64*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		15.788.384,25	36.057.941,53
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		106.753.277,31	123.740.612,18
Caixa e Equivalentes de caixa final		104.473.830,54	106.753.277,31

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**382.362.862,24**	**338.125.515,96**
Intergovernamentais	278.614.359,54	250.661.178,96
da União	147.027.536,21	131.843.723,00
de Estados e Distrito Federal	131.370.456,97	118.735.247,47
de Municípios	216.366,36	82.208,49
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	103.748.502,70	87.464.337,00
Total das transferências recebidas	***382.362.862,24***	***338.125.515,96***
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES CONCEDIDAS	**49.435.222,75**	**39.756.556,18**
Intergovernamentais	63.732,95	1.185.492,42
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	63.732,95	181.111,39
de Municípios	0,00	1.004.381,03
Intragovernamentais	48.475.502,80	38.179.063,76

QUADRO 1FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Outras transferências concedidas	895.987,00	392.000,00
Total das transferências Concedidas	***49.435.222,75***	***39.756.556,18***

QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	457.881,07	610.026,97
Administração	37.130.945,32	34.063.440,05
Defesa Nacional	206.016,09	121.669,69
Segurança Pública	18.416.600,20	15.853.088,31
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	14.831.998,90	13.999.535,88
Previdência Social	936.666,12	929.390,78
Saúde	116.151.279,31	102.974.394,97
Trabalho	90.852,36	1.429,84
Educação	178.621.099,23	158.676.665,34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Cultura	5.306.347,54	6.474.301,84
Direitos da Cidadania	155.055,05	157.704,56
Urbanismo	49.455.496,42	51.514.814,09
Habitação	1.721,39	9.635,78
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	19.901.016,76	17.810.732,20
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	3.379.698,02	2.777.182,11
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	2.347.874,36	2.006.439,45
Comércio e Serviços	918.018,50	380.019,25
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	3.043.543,86	2.950.866,59
Encargos Especiais	10.599.401,50	10.283.925,24
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***461.951.512,00***	***421.595.262,94***

QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	11.035.082,00	10.060.941,62
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	300.000,00	300.000,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***11.335.082,00***	***10.360.941,62***

7 DEMAIS NOTAS EXPLICATIVAS

7.1 CONTRATOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS: CONCEDENTE[15]

7.1.1 Distribuição de água e esgotamento sanitário

A Sanepar detém a concessão para prestação dos serviços relacionados ao fornecimento de água e tratamento de esgoto da cidade na área urbana. Por meio da Lei municipal n.º 2916, de 19 de dezembro de 2017[16]

Campo Largo conta com Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) que atende parcialmente a área urbana do município, sendo o percentual de residências conectadas ao sistema da ordem 70,75% (IBGE de 2022).[17]

Descrição do acordo

[15] NBC TSP 05 – CONTRATOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS: CONCEDENTE

[16] Disponível em:< https://leismunicipais.com.br/a1/pr/c/campo-largo/lei-ordinaria/2017/291/2916/lei-ordinaria-n-2916- 2017-autoriza-o-poder-executivo-municipal-a-estabelecer-com-o-governo-do-estado-do-parana-a-gestao-associada- para-a-prestacao-planejamento-regulacao-e-fiscalizacao-dos-servicos-de-abastecimento-de-agua-e-esgotamento- sanitario-em-regime-de-compartilhamento-de-titularidade-no-municipio-de-campo-largo-inserido-na-regiao- metropolitana-de-curitiba>.

[17]https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/pr/campo-largo#:~:text=TIPO%20DE%20ESGOTAMENTO%20SANIT%C3%81RIO%20(CENSO,e%20155%20com%20outras%20solu%C3%A7%C3%B5es.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

O contrato envolve a prestação dos serviços abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo a captação, adução de água bruta, produção de água para abastecimento (tratamento), sua reservação, distribuição (adução) de água tratada, operação, conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição, coleta, remoção, tratamento e disposição final de esgotos.

Termos significativos do acordo

1) O Estado do Paraná, através da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, fica autorizado a instaurar os procedimentos necessários a promover, na forma da legislação vigente, desapropriação por utilidade pública e estabelecer servidão de bens ou direitos necessários à operação e expansão dos serviços contratados no Município de CAMPO LARGO, respondendo pelas indenizações cabíveis, sendo que, por acordo, o Município poderá arcar com este ônus em caso de seu interesse exclusivo.

2) Dos bens e direitos do objeto da concessão. (Lei2916/2017)

> Art 6º. O Estado do Paraná, através da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, fica autorizado a instaurar os procedimentos necessários a promover, na forma da legislação vigente, desapropriação por utilidade pública e estabelecer servidão de bens ou direitos necessários à operação e expansão dos serviços contratados no Município de CAMPO LARGO, respondendo pelas indenizações cabíveis, sendo que, por acordo, o Município poderá arcar com este ônus em caso de seu interesse exclusivo.
> § 1º O Poder Executivo Municipal, mediante solicitação fundamentada da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, declarará previamente por Decreto a utilidade pública para fins de desapropriação ou de instituição de servidão administrativa dos bens imóveis ou direitos necessários à implantação ou ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, de acordo com os projetos correspondentes.
> § 2º Caso o Poder Executivo Municipal se recuse ou se omita com relação à obrigação contida no parágrafo anterior, a utilidade pública nele referida poderá ser decretada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.
> § 3º Para a realização dos serviços prestados com base nesta Lei, fica a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR autorizada a utilizar, sem nenhum ônus, os terrenos de domínio público municipal e neles estabelecer servidões através de estradas, caminhos e vias públicas, na forma da lei específica, não pagando retribuição pelo uso do espaço público a esta finalidade destinado.
>
> Art 7º. Durante o prazo da delegação e na sua área de abrangência, o parcelamento do solo sob a forma de loteamento ou desmembramento, ou a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

> criação de condomínios, somente serão autorizados pelo Poder Executivo, desde que incluam as redes de água e esgotos executadas pelos empreendedores, com os projetos previamente aprovados pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
> § 1º Não poderá ser autorizada pelo Município qualquer tipo de ocupação de solo, edificação, loteamentos ou congêneres num raio de cem (100) metros ao entorno de Estações de Tratamento de Esgoto e de Água da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, sendo eventual ocupação caracterizada como irregular e passível de remoção.
> § 2º O proprietário do parcelamento do solo urbano em quaisquer de suas formas, transferirá sem nenhum ônus à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as redes de água e de esgotos implantadas nos empreendimentos, bens estes não indenizáveis pelo Município de CAMPO LARGO em caso de reversão do patrimônio.
>
> Art 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir, sem nenhum ônus à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, os bens de propriedade do Município de CAMPO LARGO, desde que haja justificativa e sejam necessários à ampliação dos sistemas de água e esgotos prestados através do Contrato de Programa que será firmado. Parágrafo único. Também está autorizado o Chefe do Poder Executivo a transferir a operação dos distritos ou sistemas individuais previstos no § 3º do art. 4º desta Lei, inclusive com a doação dos bens necessários para a prestação dos serviços, mediante Termo Aditivo ao Contrato de Programa que será firmado.
> Art 9º. O Município de CAMPO LARGO reconhece que o acervo constituído pelos bens e direitos vinculados aos serviços existentes e registrados no ativo intangível da SANEPAR até a data de assinatura deste Contrato de Programa, previstos no Anexo I do Contrato de Programa a ser firmado, são de propriedade da CONTRATADA e serão revertidos ao patrimônio do MUNICÍPIO na extinção deste contrato, observado o disposto Artigo 19 desta Lei.
> § 1º O valor do imobilizado técnico e dos financiamentos e empréstimos previstos na contabilidade da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, conforme informado nos Anexos I e II do Contrato de Programa a ser firmado, referentes ao contrato anterior (Contrato de Concessão nº 11/72, de 14/09/1972, prorrogado pelo Termo Aditivo 141/96, de 19/06/1996), inclusive do período em que a concessão esteve vencida, passarão a integrar o Contrato de Programa firmado para efeito de amortização, depreciação e indenização futura por parte do Município.
> § 2º O valor informado no Anexo II é composto de imobilizado técnico e dos financiamentos e empréstimos cuja titularidade é da CONTRATADA, contraídos com anuência do MUNICÍPIO os quais serão indenizados no caso de extinção contratual previstas no Artigo 19 desta Lei.

3) O prazo do contrato é de 30 anos, vencendo em 2047.

7.1.2 Transporte Coletivo

Em 11/02/2004 foi outorgada em favor da empresa Transportes Coletivos Nossa Senhora da Piedade Ltda., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 75.809.186/0001- 23 a concessão da prestação e exploração do sistema regular comum e especial de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, pelo prazo de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

quinze anos. A concessão é oriunda de licitação, na modalidade de concorrência pública, do tipo maior oferta e Técnica, publicada em Diário Oficial da União n.º 239, de 09/12/2003, seção 3, página 117. Esta concessão está sendo objeto de nova concorrência pública, iniciada no ano de 2023.

7.1.3 Iluminação pública

A COCEL, empresa controlada pelo Poder Executivo, presta com exclusividade os serviços de iluminação pública.

7.2 Divulgação de participações em outras sociedades[18]

7.2.1 Cocel – Companhia Campo-larguense de Energia Elétrica

A Cocel pertence ao Município de Campo Largo, sua atividade principal é a distribuição de energia elétrica.

Tabela 20 – Composição das Transferências à COCEL (Em R$)

Descrição/Ano	**2024**	**2023**
Manutenção e cons. de bens imóveis3916	2.676.984,96	2.607.182,63
Serviços de energia elétrica/ilum. Publica4310	4.882.373,81	4.711.750,33
Serv. Energia elétrica da rede escolar394330	361.807,96	315.198,61
Serv. de energia elétrica da rede de saúde394340	274.869,09	242.376,24
Serv. de energia elétrica da administração4399	783.937,43	496.012,66
Rede de iluminação pública0206	160.998,11	38.893.86
Total	**9.140.971,36**	**8.411.414,53**

7.3 DIVULGAÇÃO SOBRE A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS ENTIDADES[19]

7.3.1 Consorcio metropolitano de saúde do paraná

As transferências têm por objeto a compra equipamentos coletores (Colostomia e Urostomia) e adjuvantes de proteção e segurança para os pacientes ostomizados do município de Campo Largo.

[18] NBC TSP 22 – DIVULGAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS ENTIDADES
[19] NBC TSP 22 DIVULGAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Tabela 21 - Composição das Transferências ao COMESP (Em R$)

DESCRIÇÃO	2024	2023
Vencimentos e vantagens fixas de pessoal	266.316,96	252.178,72
Obrigações Patronais	105.013,62	62.182,79
Depósitos Compulsórios	0,00	0,00
Sentenças judiciais	0,00	0,00
Indenizações e restituições trabalhistas	7,76	0,00
Ressarcimento de despesas de pessoalrequisitado7096	24.443,43	56.135,39
Outras despesas de pessoal dec. deterceirização	0,00	0,00
Diárias no país	6.983,84	7.342,82
Material de consumo geral	10.863,75	31.057,20
Material para distribuição gratuita	275.105,35	194.311,76
Passagens e despesas com locomoção	2.327,95	6.631,26
Serviços de consultoria	7,76	0,00
Outros serviços pessoa física	7,76	0,00
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	1.852.680,79	1.319.760,11
Serviços de tecnologia da informação ecomunicação – pessoa jurídica	24.831,42	58.595,28
Auxílio alimentação	45.006,95	40.437,64
Obrigações tributárias e contributivas	127.827,22	2.046,49
Indenizações e restituições	7,76	750,65
Outros materiais permanentes consórcios	42.291,01	7.334,54
Edificações 344717061	107.410,66	103.959,95
Total	2.891.133,99	2.143.724,59

7.3.2 Consorcio Inter Gestores paraná saúde

As transferências para a entidade têm por objeto principal a aquisição de medicamentos.

Tabela 22 - Composição das Transferências ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde (Em R$)

Descrição/Ano	2024	2023
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	28.931,00	27.410,20
Obrigações patronais	10.360,03	9.812,77
Outras despesas de pessoal decorrentes decontratos de terceirização	0,00	0,00
Diárias no país	1.019,10	476,40
Material de consumo em Geral	794.729,18	476,40
Insumos utilizados em serviços e procedimentosde saúde 3002	199.998,00	547.913,25
Materiais de saúde para distribuição gratuita	1.238.907,88	1.425.829,87
Passagens e despesas com locomoção	681,16	272,23
Outros Serviços terceiros - pessoa física	42,24	40,60
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	10.956,72	9.652,14
Outros materiais permanentes	337,94	340,29
Total	2.265.243,19	2.022.224,15

7.3.3 Consórcio intermunicipal para gestão de resíduos sólidos

As transferências para o Conresol têm com finalidade a manutenção de aterros sanitários terceirizados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Tabela 23 - Composição das Transferências ao CONRESOL (Em R$)

Descrição/Ano	2024	2023
Outros serviços de pessoa jurídica	193.679,59	1.934.816,84
Total	**193.679,59**	**1.934.816,84**

7.4 DIVULGAÇÃO SOBRE PARTES RELACIONADAS[20]

7.4.1 Fapen – Instituto de aposentadorias e pensões de campo largo

O Fapen é uma autarquia que tem por objeto administrar as aposentadorias e Pensões dos servidores titulares de cargos efetivos do Município de Campo Largo.

Tabela 24 - Composição das Transferências ao FAPEN (Em R$)

Descrição/Ano	2024	2023
Contribuições Previdenciárias	23.587.007,61	20.082.179,47
Demais obrigações patronais	418.847,50	828.360,24
Juros sobre dívida	573.519,67	466.722,27
Outros encargos sobre dívidas	415.822,57	368.352,28
Locação de Imóveis	6.988,55	6.988,55
Aporte para cobertura do déficit atuarial	19.576.017,69	18.157.706,05
Encargos com amort. de dívidas	1.050.041,76	1.060.311,00
Total	**45.654.235,69**	**40.970.619,86**

7.5 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS[21]

São vantagens devidas aos empregados que as adquirem após um período de prestação de serviços. Conforme a lei municipal nr.2347 de 2011, os benefícios são os seguintes;

AUXÍLIOS - Conforme o art.107 da referida lei, são os seguintes:

a) Auxílio alimentação;

Trata-se de auxílio pago às categorias funcionais da entidade.

Tabela 25 - Auxílio Alimentação

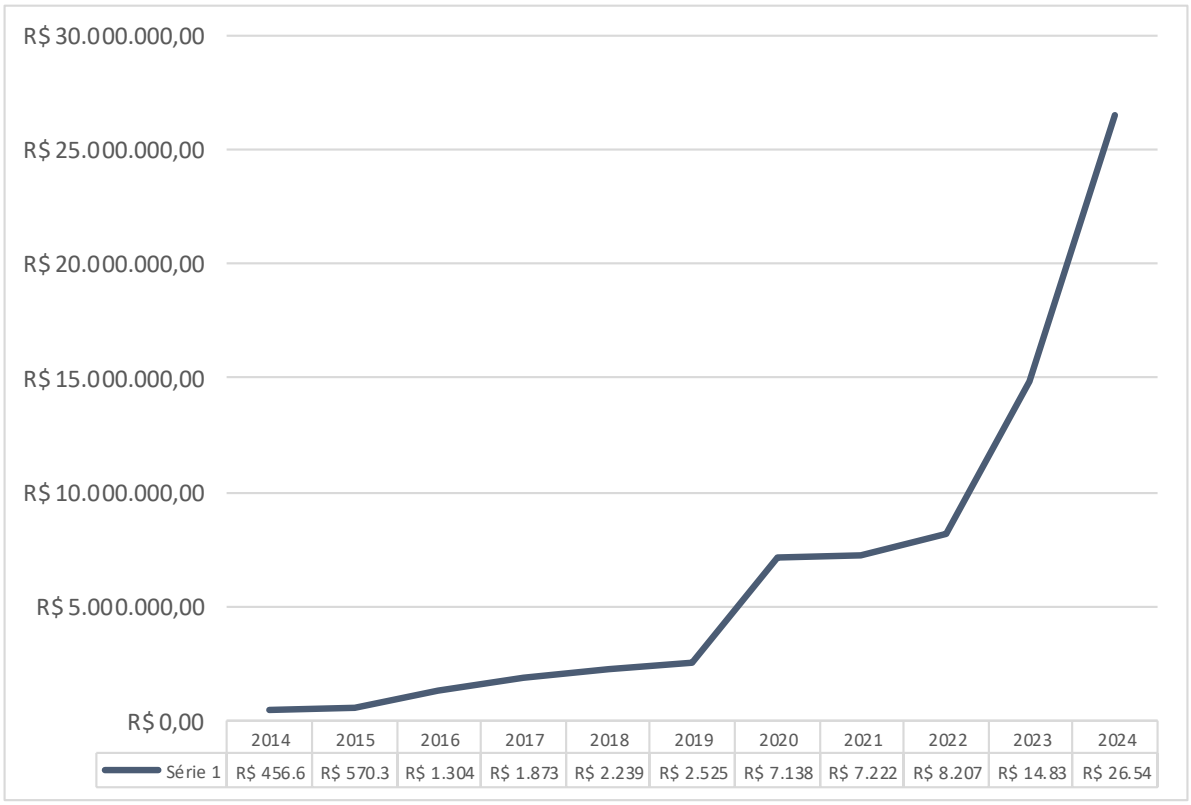
Período	2024	2023	2022	2021
Total (R$)	26.549.648,12	14.813.739,50	8.207.218,19	7.222.755,49

[20] NBC TSP 22 DIVULGAÇÃO SOBRE PARTES RELACIONADAS

[21] NBC TSP 15 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Gráfico 2 - Evolução do Gasto Auxílio Alimentação



	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Série 1	R$ 456.60	R$ 570.34	R$ 1.304.	R$ 1.873.	R$ 2.239.	R$ 2.525.	R$ 7.138.	R$ 7.222.	R$ 8.207.	R$ 14.813	26,56

Em valores nominais

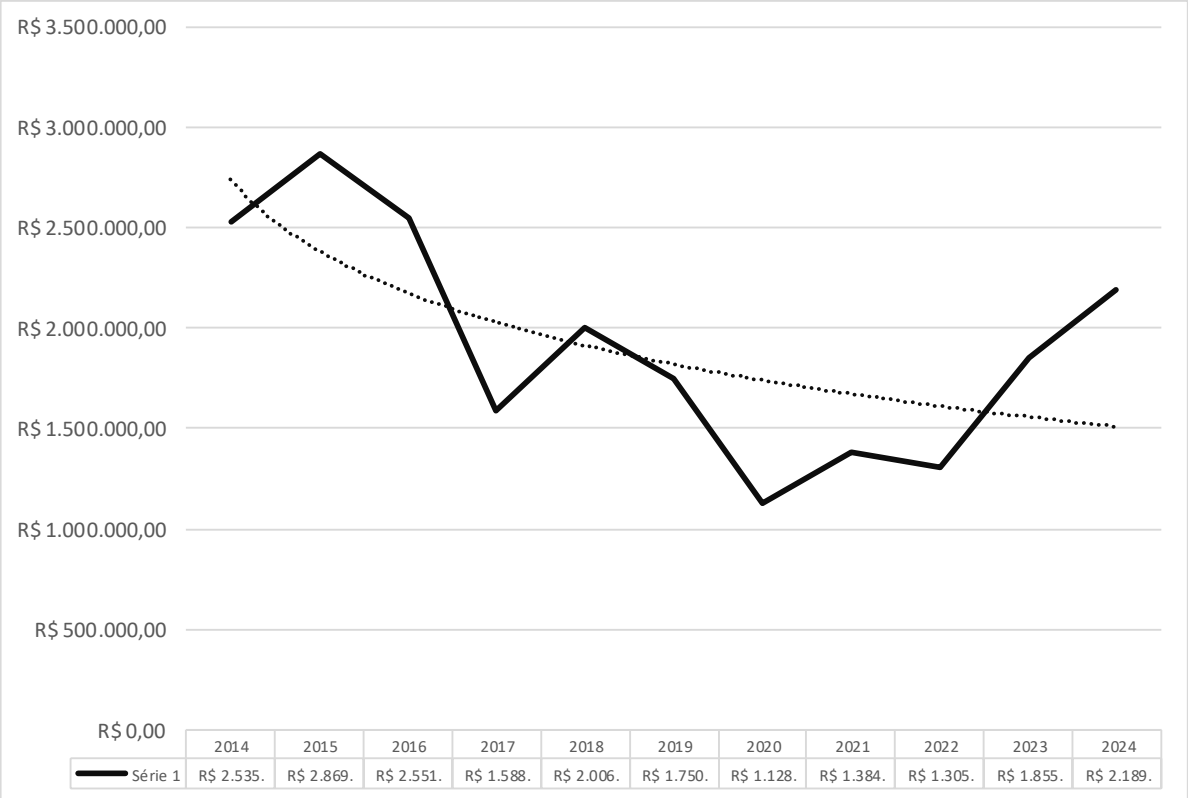
b) Auxílio transporte; (R$ milhões)

Tabela 26 – Auxílio Transporte (R$ Milhões)

Período	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
Total	2,189	1,855	1,305	1,384	1,128	1,750	2,006	1,588	2,551

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Gráfico 3 - Evolução do Gasto com Auxílio Transporte (C/Tendencia LOG**)**



c) Auxílio natalidade;

Tabela 27 - Auxílio Natalidade

Período	2024	2023	2022	2021	2020
Total R$	88.956,00	61.752,00	71.508,00	52.800,00	58.454,00

d) Auxílio funeral;

Tabela 28 – Auxílio Funeral

Período	2024	2023	2022	2021	2020	2019
Total R$	16.944,00	11.790,00	12.120,00	17.600,00	14.630,00	20.958,00

e) Salário família;

Tabela 29 - Salário Família

Período	2024	2023	2022	2021	2020	2019
Total R$	700.865,25	594.207,39	542.590,18	364.085,34	431.704,43	416.582,61

LICENÇAS - Conforme o art. 148 da referida lei, são concedidas as seguintes licenças;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

a) Licença para tratamento de saúde e por acidente de serviço; Conforme o art.155 da referida lei, será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração.

§ 1º Para a concessão da licença, a perícia deve ser feita pelo Perito Médico do Município.

§ 2º Sempre que necessário, a perícia médica será realizada na sede da unidade de inspeção e perícia médica do Município e, na impossibilidade de deslocamento do periciando, na sua própria residência ou no estabelecimento hospitalar onde se encontrar internado. § 3º O servidor, ou seu representante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da realização da perícia médica, deverá apresentar à chefia imediata o comprovante da licença para tratamento de saúde.

b) Licença maternidade; Conforme o art. 166 da referida lei, será concedida licença maternidade à servidora efetiva gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da sua remuneração, sendo que, para a servidora ocupante de cargo em comissão, será observado o regime próprio da Previdência Social.

Tabela 30 – Licença Maternidade

Período	2024	2023	2022	2021	2020
Total R$	1.402.838,42	1.075.293,42	1.172.439,37	513.286,11	737.307,83

c) Licença adotante; conforme o art. 166 da referida lei. Será concedida licença à servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.

d) Licença paternidade; conforme art.169 da referida lei, será concedida licença paternidade ao servidor, por 07 (sete) dias contados a partir da data de nascimento de filho, constante no Registro Civil ou declaração médica, ou no caso de adoção ou obtenção de guarda para fins de adoção de criança, até 08 (oito) anos de idade.

e) Licença por motivo de doença em pessoa da família; conforme o art.170 da referida lei, ao servidor poderá ser concedida licença por motivo de doença em pessoa da família, desde que cumulativamente comprovada:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

f) Licença para serviço militar; conforme o art.173 a referida lei, ao servidor que for convocado para o serviço militar obrigatório ou para outros encargos de segurança nacional, será concedida licença com vencimento básico e vantagens pessoais, salvo se optar pela remuneração do serviço militar.

g) Licença para concorrer a cargo eletivo; conforme o art.174 da referida lei, o servidor efetivo terá direito a licença remunerada, a partir da escolha do seu nome na convenção partidária até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da eleição, como se em efetivo exercício estivesse, para promoção de sua campanha a mandato eletivo, na forma da legislação eleitoral.

h) Licença especial; conforme o art. 175 da referi lei, ao servidor que durante o período de 5 (cinco) anos ininterruptos não se afastar do exercício de suas funções, é assegurado o direito à licença especial de 30 (trinta) dias, por quinquênio, com remuneração integral.

i) Licença para tratar de assuntos particulares; conforme o art.185 da referida lei, à critério da Administração poderá ser concedida ao servidor estável licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até 4 (quatro) anos consecutivos, sem remuneração, não se computando o tempo de licença para nenhum efeito.

j) Licença para desempenho de mandato classista; conforme art. 190 da referida lei, é assegurado ao servidor público o direito a licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, sem prejuízo dos seus direitos, inclusive remuneração.

Tabela 31- Licença para Desempenho de Mandato Classista

Período	2024	2023	2022
Total	74.519,90	84.869,82	R87.766,44

BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO - São benefícios ofertados pela entidade através de acordos que resultam nos denominados planos de benefícios pós-emprego. A entidade que gerencia estes benefícios é o FAPEN - Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo, autarquia ligada a prefeitura do município de Campo Largo. A característica do plano de benefício pós-emprego, neste caso as aposentadorias e pensões, tem a característica de um plano de benefícios definido;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

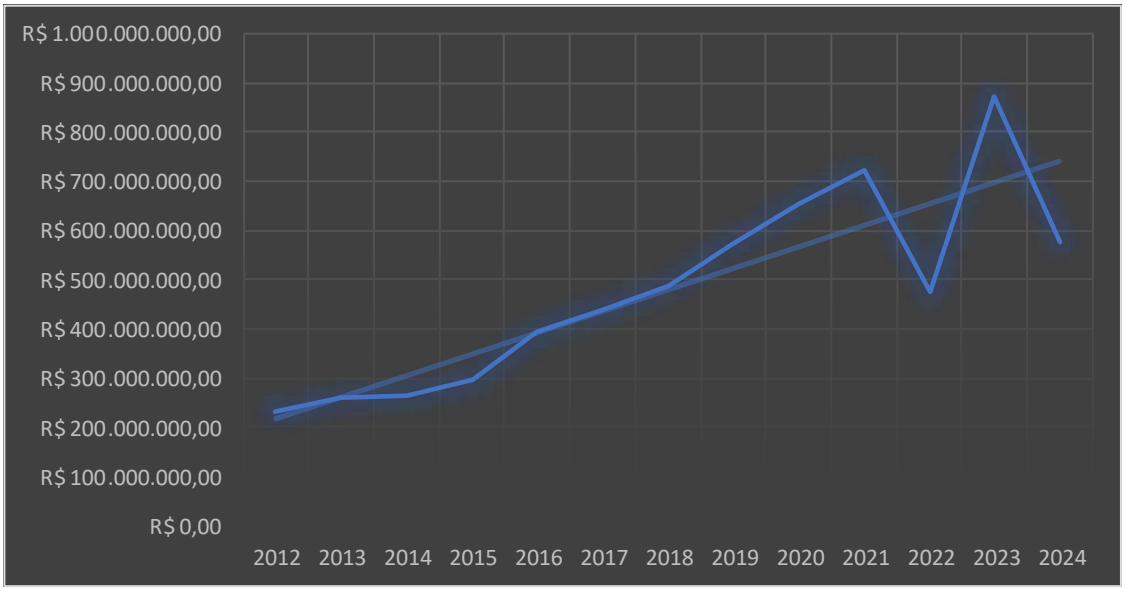
a) A obrigação da prefeitura é prover os benefícios acordados com os empregados atuais e antigos; e

b) O risco atuarial (risco de que os benefícios custem mais caro que o esperado) e o risco de investimento recaem inteiramente sobre a prefeitura. Se a experiência atuarial ou de investimento for inferior a esperada, a obrigação da entidade pode ser elevada. **20.2.2-Risco atuarial**; Possibilidade das obrigações da entidade para com o Fapen podem ser elevadas se a experiência atuarial ou de investimento forem inferiores à esperada. A provisão matemática previdenciária ou reserva matemática representam os valores monetários que designam os compromissos da unidade gestora de regime próprio de previdência social (RPPS) em relação aos seus participantes em determinada data, ou seja, representa a **"reserva garantidora"** necessária para honrar os compromissos assumidos pelo RPPS na manutenção do regime.

Tabela 32 - Risco Atuarial R$ Milhões

Ano	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
Matemática	575.765	871.459	475.065	720.944	653.632	571.896	486.790	437.904

Gráfico 4 - Evolução do Déficit Atuarial



7.6 CUSTOS DOS EMPRÉSTIMOS[22]

[22] NBC TSP 14 CUSTOS DOS EMPRESTIMOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

O Poder Executivo reconhece os juros sobre as operações de crédito pelo regime de competência.

Os juros decorrentes da contratação dos empréstimos, por entidade concedente, são de:

a) Caixa Econômica Federal

1) 5% a.a. mais TR, para contratos firmados com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa pró-moradia.

2) 114% da variação acumulada do CDI para contratos firmados no âmbito do programa de infraestrutura e saneamento.

3) CDI acrescido de 4,8% a.a. para o contrato n.º 531.490-78 que tem por objeto infraestrutura e saneamento.

b) Demais credores

A Agência de Fomento e o BRDE praticam taxas de juros distintas em cadacontrato.

O montante de juros pagos em 2024 foi de R$ 10.127.551,85

7.7 BENEFÍCIOS SOCIAIS[23]

Os benefícios sociais que contemplam o município seriam as licenças remuneradas, como a licença médica e a aposentadoria.

7.8 EFEITOS DAS MUDANÇAS NAS TAXAS DE CÂMBIO E CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS[24]

O Poder Executivo, não efetuou transações vinculadas a moedas estrangeiras no exercício.

7.9 ATIVO BIOLÓGICO E PRODUTO AGRÍCOLA[25]

[23] NBC TSP 29 BENEFÍCIOS SOCIAIS E NBC TSP 15 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS
NBC TSP 26 ATIVO BIOLÓGICO E PRODUTO AGRÍCOLA
[24] NBC TSP 24 EFEITOS DAS MUDANÇAS NAS TAXAS E CÂMBIO E CONVERSÃO DAS DEMONSTRAÇÕESCONTÁBEIS
[25] NBC TSP 26 ATIVO BIOLÓGICO E PRODUTO AGRÍCOLA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Ativos biológicos, segundo a NBC TSP 26, seriam a aquisição por parte do município de animais e plantas para geração de renda, como carneiros (Lã), gado de leite (Queijo), porcos (Presuntos curados), plantas (algodão e cana colhida), árvores de florestas plantadas (Toras, madeira serrada), arbustos (Chá e tabaco curado), videiras (Vinho), árvores frutíferas. Em nosso entendimento, o Poder Executivo não efetuou transações alcançadas por esta norma.

7.10 EVENTO SUBSEQUENTE[26]

Seriam a ocorrência, caso necessário, de ajustes das demonstrações contábeis devido à ocorrência de eventos subsequentes da data que se refere as demonstrações.

7.11 ACORDOS EM CONJUNTO[27]

De acordo com a norma seria um controle resultante de um acordo vinculante de entidades, cujas decisões exijam o consentimento unânime de todos os entes envolvidos. Em nosso entendimento, o Poder Executivo não efetuou transações alcançadas por esta norma.

7.12 COMBINAÇÕES[28]

Em nosso entendimento, as combinações ocorrem quando ocorre uma fusão de duas entidades ou a compra de outra entidade. Analisando essas situações, concluímos que o Poder Executivo não efetuou transações de combinações.

8 CONFORMIDADE

Ressalvados os saldos demonstrados em estoque e de provisões de longo prazo decorrente de ações judiciais, declaramos que as demonstrações contábeis

[26] NBC TSP 25 EVENTO SUBSEQUENTE
[27] NBC TSP 19 ACORDOS EM CONJUNTO
[28] NBC TSP 21 COMBINAÇÕES NO SETOR PÚBLICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

refletem, de forma razoável, a situação patrimonial, financeira e orçamentária do Poder Executivo de Campo Largo.

THIAGO ALESSANDRO MACAGNAN:05007663980

Assinado digitalmente por THIAGO ALESSANDRO MACAGNAN:05007663980
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR CDPR, OU=Presencial, OU=37637423000127, CN=THIAGO ALESSANDRO MACAGNAN:05007663980
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.20 13:06:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Thiago Alessandro Macagnan
CONTADOR
CRC-PR 071.633/O-0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

9 DEMONSTRAÇÕS CONSOLIDADAS

9.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – CONSOLIDADO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Anual (b)	% (b/a)	Até Anual (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	653.130.000,00	738.747.065,90	693.287.406,32	93,85	693.287.406,32	93,85	45.459.659,58
RECEITAS CORRENTES	614.197.000,00	666.079.286,86	655.587.743,25	98,42	655.587.743,25	98,42	10.491.543,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	150.295.360,00	160.803.991,21	161.677.545,77	100,54	161.677.545,77	100,54	(873.554,56)
Impostos	129.831.000,00	139.240.300,13	140.685.166,47	101,04	140.685.166,47	101,04	(1.444.866,34)
Taxas	20.423.000,00	21.503.417,98	20.973.465,70	97,54	20.973.465,70	97,54	529.952,28
Contribuição de Melhoria	41.360,00	60.273,10	18.913,60	31,38	18.913,60	31,38	41.359,50
CONTRIBUIÇÕES	34.954.000,00	35.889.281,58	42.776.715,38	119,19	42.776.715,38	119,19	(6.887.433,80)
Contribuições Sociais	24.430.000,00	24.430.000,00	30.124.509,98	123,31	30.124.509,98	123,31	(5.694.509,98)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.524.000,00	11.459.281,58	12.652.205,40	110,41	12.652.205,40	110,41	(1.192.923,82)
RECEITA PATRIMONIAL	55.353.500,00	60.320.536,67	52.174.035,80	86,49	52.174.035,80	86,49	8.146.500,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.684.000,00	1.731.970,03	1.138.279,00	65,72	1.138.279,00	65,72	593.691,03
Valores Mobiliários	52.239.500,00	53.123.410,68	46.307.235,93	87,17	46.307.235,93	87,17	6.816.174,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.430.000,00	1.465.155,96	728.520,87	49,72	728.520,87	49,72	736.635,09
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	100,00	4.000.000,00	100,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	20.640,00	156.909,95	161.806,36	103,12	161.806,36	103,12	(4.896,41)
RECEITA DE SERVIÇOS	613.000,00	613.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	341.848.500,00	375.702.770,99	377.246.978,62	100,41	377.246.978,62	100,41	(1.544.207,63)
Transferências da União e de suas Entidades	134.261.500,00	143.319.952,17	144.554.790,71	100,86	144.554.790,71	100,86	(1.234.838,54)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	107.507.000,00	119.998.836,86	128.727.318,85	107,27	128.727.318,85	107,27	(8.728.481,99)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	80.000,00	226.805,33	216.366,36	95,40	216.366,36	95,40	10.438,97
Transferências de Instituições Privadas	0,00	60.000,00	60.000,00	100,00	60.000,00	100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	100.000.000,00	112.097.176,63	103.688.502,70	92,50	103.688.502,70	92,50	8.408.673,93

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.112.000,00	32.592.796,46	21.550.661,32	66,12	21.550.661,32	66,12	11.042.135,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.591.000,00	3.623.060,08	3.441.958,31	95,00	3.441.958,31	95,00	181.101,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.641.000,00	4.969.331,69	5.519.248,11	111,07	5.519.248,11	111,07	(549.916,42)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	50.000,00	50.000,00	13.422,27	26,84	13.422,27	26,84	36.577,73
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	23.830.000,00	23.950.404,69	12.576.032,63	52,51	12.576.032,63	52,51	11.374.372,06
RECEITAS DE CAPITAL	38.933.000,00	72.667.779,04	37.699.663,07	51,88	37.699.663,07	51,88	34.968.115,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	37.200.000,00	63.505.428,58	32.583.779,45	51,31	32.583.779,45	51,31	30.921.649,13
Operações de Crédito - Mercado Interno	37.200.000,00	63.505.428,58	32.583.779,45	51,31	32.583.779,45	51,31	30.921.649,13
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00
Alienação de Bens Móveis	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.301.000,00	8.730.350,46	5.115.883,62	58,60	5.115.883,62	58,60	3.614.466,84
Transferências da União e de suas Entidades	1.301.000,00	2.652.841,62	2.472.745,50	93,21	2.472.745,50	93,21	180.096,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.077.508,84	2.643.138,12	43,49	2.643.138,12	43,49	3.434.370,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.850.000,00	22.850.000,00	49.348.221,72	215,97	49.348.221,72	215,97	(26.498.221,72)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	675.980.000,00	761.597.065,90	742.635.628,04	97,51	742.635.628,04	97,51	18.961.437,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	675.980.000,00	761.597.065,90	742.635.628,04	97,51	742.635.628,04	97,51	18.961.437,86
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**675.980.000,00**	**761.597.065,90**	**742.635.628,04**	**97,51**	**742.635.628,04**	**97,51**	**18.961.437,86**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	50.265.280,06	-	-	50.265.280,06	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	50.265.280,06	-	-	50.265.280,06	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ Anual (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Anual	**Até Anual (f)**		**No Anual**	**Até Anual (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	628.192.480,00	763.997.057,49	632.574.495,59	632.574.495,59	131.422.561,90	593.089.754,29	593.089.754,29	170.907.303,20	592.367.184,93	39.484.741,30
DESPESAS CORRENTES	508.692.189,61	609.590.089,01	561.868.540,26	561.868.540,26	47.721.548,75	536.101.150,07	536.101.150,07	73.488.938,94	535.469.448,03	25.767.390,19
Pessoal e Encargos Sociais	309.257.233,87	324.589.987,06	314.240.163,56	314.240.163,56	10.349.823,50	314.210.001,02	314.210.001,02	10.379.986,04	314.075.635,89	30.162,54
Juros e Encargos da Dívida	6.500.100,00	11.480.393,02	11.322.607,22	11.322.607,22	157.785,80	10.427.551,85	10.427.551,85	1.052.841,17	10.427.551,85	895.055,37
Outras Despesas Correntes	192.934.855,74	273.519.708,93	236.305.769,48	236.305.769,48	37.213.939,45	211.463.597,20	211.463.597,20	62.056.111,73	210.966.260,29	24.842.172,28
DESPESAS DE CAPITAL	89.481.290,39	124.887.968,48	70.705.955,33	70.705.955,33	54.182.013,15	56.988.604,22	56.988.604,22	67.899.364,26	56.897.736,90	13.717.351,11
Investimentos	82.384.006,00	110.118.884,09	55.963.271,47	55.963.271,47	54.155.612,62	43.051.083,11	43.051.083,11	67.067.800,98	42.960.215,79	12.912.188,36
Inversões Financeiras	50.000,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	7.047.284,39	14.743.284,39	14.742.683,86	14.742.683,86	600,53	13.937.521,11	13.937.521,11	805.763,28	13.937.521,11	805.162,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.019.000,00	29.519.000,00	0,00	0,00	29.519.000,00	0,00	0,00	29.519.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	47.787.520,00	47.865.288,47	46.449.447,38	46.449.447,38	1.415.841,09	46.254.985,72	46.254.985,72	1.610.302,75	46.248.547,63	194.461,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	675.980.000,00	811.862.345,96	679.023.942,97	679.023.942,97	132.838.402,99	639.344.740,01	639.344.740,01	172.517.605,95	638.615.732,56	39.679.202,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	675.980.000,00	811.862.345,96	679.023.942,97	679.023.942,97	132.838.402,99	639.344.740,01	639.344.740,01	172.517.605,95	638.615.732,56	39.679.202,96
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	63.611.685,07	-	-	103.290.888,03	-	104.019.895,48	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**675.980.000,00**	**811.862.345,96**	**679.023.942,97**	**742.635.628,04**	**-**	**639.344.740,01**	**742.635.628,04**	**-**	**742.635.628,04**	**39.679.202,96**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	PREVISÃO	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Anual (b)	% (b/a)	Até Anual (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.850.000,00	22.850.000,00	49.348.221,72	215,97	49.348.221,72	215,97	(26.498.221,72)
RECEITAS CORRENTES	22.850.000,00	22.850.000,00	49.348.221,72	215,97	49.348.221,72	215,97	(26.498.221,72)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	22.850.000,00	22.850.000,00	29.772.204,03	130,29	29.772.204,03	130,29	(6.922.204,03)
Contribuições Sociais	22.850.000,00	22.850.000,00	29.772.204,03	130,29	29.772.204,03	130,29	(6.922.204,03)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	19.576.017,69	0,00	19.576.017,69	0,00	(19.576.017,69)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	19.576.017,69	0,00	19.576.017,69	0,00	(19.576.017,69)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ Anual (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Anual	**Até Anual (f)**		**No Anual**	**Até Anual (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	47.787.520,00	47.865.288,47	46.449.447,38	46.449.447,38	1.415.841,09	46.254.985,72	46.254.985,72	1.610.302,75	46.248.547,63	194.461,66
DESPESAS CORRENTES	47.037.520,00	46.814.288,47	45.399.405,62	45.399.405,62	1.414.882,85	45.204.943,96	45.204.943,96	1.609.344,51	45.198.505,87	194.461,66
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	24.127.520,00	26.240.768,58	24.832.771,09	24.832.771,09	1.407.997,49	24.639.584,03	24.639.584,03	1.601.184,55	24.633.145,94	193.187,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	910.000,00	997.500,00	990.616,84	990.616,84	6.883,16	989.342,24	989.342,24	8.157,76	989.342,24	1.274,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000.000,00	19.576.019,89	19.576.017,69	19.576.017,69	2,20	19.576.017,69	19.576.017,69	2,20	19.576.017,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	750.000,00	1.051.000,00	1.050.041,76	1.050.041,76	958,24	1.050.041,76	1.050.041,76	958,24	1.050.041,76	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	1.051.000,00	1.050.041,76	1.050.041,76	958,24	1.050.041,76	1.050.041,76	958,24	1.050.041,76	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

9.2 BALANÇO FINANCEIRO – CONSOLIDADO

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**742.635.628,04**	**670.248.450,79**
Ordinária	396.338.617,02	348.902.699,22
Vinculada	346.297.011,02	321.345.751,57
Transferências do FUNDEB	104.211.886,39	88.606.800,46
Transferências Voluntárias	2.864.956,32	8.255.949,57
Alienação de Bens	64.809,14	682.569,62
Operações de Crédito	33.039.624,66	30.680.005,68
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	126.813.058,64	116.712.278,48
Transferências de Programas	48.735.864,09	41.026.431,89
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13 art. 166 da CF)	457.702,81	4.856.820,01
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	2.220.975,98
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	23.765,45
Outras Origens	30.109.108,97	28.280.154,43
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**16.459.692,11**	**15.191.228,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**149.225.209,38**	**149.524.916,71**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	729.007,45	5.216.082,85
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	39.679.202,96	49.046.413,57
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	108.816.998,97	95.262.420,29
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**522.532.814,05**	**486.838.167,23**
Caixa e Equivalentes de Caixa	521.481.595,77	486.103.300,03
Realizável	1.051.218,28	734.867,20
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**1.430.853.343,58**	**1.321.802.762,73**

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**679.023.942,97**	**638.471.265,71**
Ordinária	393.930.554,76	363.012.628,64
Vinculada	285.093.388,21	275.458.637,07
Transferências do FUNDEB	104.788.498,05	93.045.504,08
Transferências Voluntárias	4.819.664,08	4.181.914,03
Alienação de Bens	1.008.337,88	493.057,87
Operações de Crédito	26.705.677,20	37.431.144,79
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	71.980.109,97	64.152.818,28
Transferências de Programas	46.964.081,68	37.311.025,91
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	3.288.412,09	3.923.589,07
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	2.276.942,40
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	276.519,87
Outras Origens	25.538.607,26	32.366.120,77
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**17.692.143,49**	**15.167.351,98**
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**164.499.859,24**	**145.631.330,99**
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	5.228.143,88	5.860.771,37
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	41.464.676,31	45.848.262,01
Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	6.245.411,51	1.313.064,53
Valores Restituíveis	111.561.627,54	92.609.233,08
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**569.637.397,88**	**522.532.814,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa	569.129.854,93	521.481.595,77
Realizável	507.542,95	1.051.218,28
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**1.430.853.343,58**	**1.321.802.762,73**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

9.3 BALANÇO PATRIMONIAL – CONSOLIDADO

Art. 105 da Lei n. 4.320/1964

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**631.711.128,14**	**600.691.032,87**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**88.999.373,59**	**62.605.662,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa		105.360.332,43	106.980.029,48	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		43.388.151,41	29.465.062,02
Créditos a Curto Prazo		59.235.110,48	43.884.423,43	Empréstimos e Financiamentos		24.556.833,73	23.465.613,07
Créditos Tributários a Receber		69.907.587,59	45.266.006,73	Fornecedores e Contas a Pagar		17.064.137,40	2.931.398,90
Clientes		4.529.216,51	5.444.191,15	Obrigações Fiscais		10,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		9.679.686,13	9.260.545,90	Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo		3.990.241,05	6.743.588,96
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**1.487.301.599,85**	**1.277.646.297,18**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo		(24.881.379,75)	(16.086.320,35)	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar		15.631.638,32	15.412.332,53
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		976.435,79	22.293.767,60	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		82.877.689,78	66.337.187,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		463.417.489,43	414.501.566,29	Fornecedores a Longo Prazo		25.978.907,82	21.036.920,31
Estoques		2.617.051,75	12.943.653,82	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo		1.362.813.363,93	1.174.859.857,34
VPD Pagas Antecipadamente		104.708,26	87.592,25	Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**6.800.975.844,52**	**6.160.976.828,30**	Resultado Diferido		0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo		745.431.493,30	141.817.149,85	**TOTAL DO PASSIVO**		**1.576.300.973,44**	**1.340.251.960,13**
Créditos a Longo Prazo		138.950.626,03	112.791.593,56	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo		215.485.755,86	197.909.608,15	Reservas de Capital		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo		80.232.583,94	71.649.699,18	Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		(156.767.713,77)	(156.767.713,77)	Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		606.477.298,87	29.021.987,89	Demais Reservas		1.015.951.376,07	1.026.689.286,28
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		3.568,40	3.568,40	Resultados Acumulados		4.840.434.623,15	4.394.726.614,76
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultado do Exercício		441.466.539,03	4.544.789.272,04

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo		0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores		4.450.399.056,39	(62.785.068,62)
Investimentos		90.947.460,11	90.977.927,11	Ajustes de Exercícios Anteriores		4.238.242,41	(31.608.373,98)
Participações Permanentes		49.907.210,11	49.907.210,11	Outros Resultados		(55.669.214,68)	(55.669.214,68)
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		97.432,96	97.432,96	(-) Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		49.809.777,15	49.809.777,15	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**5.856.385.999,22**	**5.421.415.901,04**
Propriedades para Investimento		41.040.250,00	41.040.250,00				
Demais Investimentos Permanentes		0,00	30.467,00				
Imobilizado		5.964.418.694,62	5.927.974.105,57				
Bens Móveis		59.341.757,74	60.319.582,55				
Bens Imóveis		5.905.076.936,88	5.867.654.523,02				
Intangível		178.196,49	207.645,77				
Softwares		177.351,39	206.169,32				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais		845,10	1.476,45				
Direito de Uso de Imóveis		0,00	0,00				
Diferido		0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO		**7.432.686.972,66**	**6.761.667.861,17**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**7.432.686.972,66**	**6.761.667.861,17**
ATIVO FINANCEIRO		569.200.160,23	522.532.814,05	PASSIVO FINANCEIRO		49.805.772,26	67.166.012,54
ATIVO PERMANENTE		6.863.486.812,43	6.239.135.047,12	PASSIVO PERMANENTE		1.572.791.146,32	1.329.195.255,65
SALDO PATRIMONIAL						**5.810.090.054,08**	**5.365.306.592,98**

ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		91.200,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		133.171,08	133.171,08	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		32.876.625,37	90.048.689,20
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		15.964.299,13	15.964.299,13
TOTAL		**133.171,08**	**133.171,08**	**TOTAL**		**48.932.124,50**	**106.012.988,33**

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	**Exercicio Atual**	**Exercício Anterior**
00000 - Recursos Livres	16.641.278,12	4.721.701,24
00001 - Recursos do tesouro	0,00	85.204,58
00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	682.461,69	102.696,34
00012 - FUNDO MEIO AMBIENTE	52.862,79	297.855,44
00017 - MULTAS PROCON	2.883.201,29	2.386.546,30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

00018 - Indenização Ambiental	2.585,31	2.391,52
00019 - CESTEC - CL	10.503,97	9.774,77
00020 - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	766.844,10	1.681.354,70
00021 - Fundo da Procuradoria do Município	348.440,45	355.169,76
00022 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano- FMDU	897.202,80	588.313,10
00023 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	2.443,89	2.443,89
00024 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - Acolhimento	13.650,89	20.344,98
00025 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - Alimento	37,59	33,12
00026 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) - EPI	85,86	79,42
00027 - Fundo Municipal de Habitação	4.198,41	3.876,33
00029 - Deliberação 84/2019 - CEDCA/PR	833,70	771,21
00030 - Deliberação 89/2019 - CEDCA/PR	4.603,40	6.562,34
00031 - FUMDER - Fundo Municipal de Desenv Rural	24.999,41	23.125,46
00032 - CR-900232/2020/MDR/CAIXA	1.241,22	1.241,22
00034 - Deliberação 43/2021 - FIA/PR	2.169,74	2.007,09
00035 - Convênio nº 920402/2021/MAPA	0,00	125.758,34
00036 - Convênio nº 915031/2021/MAPA	0,00	1.309,89
00037 - Convênio 624/2022 - SEDU	0,00	9.598,25
00038 - Convênio 626/2022 - SEDU	0,00	822,38
00039 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	64.154,77	0,00
00040 - REG.PROP.PREV.SOCIAL	398.248.006,42	366.421.590,54
00041 - Convênio nº 958107.2024 - Programa Caminho da Escola - Ônibus Rural Escolar	(464.804,01)	0,00
00042 - Convênio Nº 211/2024-SETU- Natal de Campo Largo	504,76	0,00
00045 - Convênio 623/2022 - SEDU	0,00	846,83
00046 - Convênio 625/2022 - SEDU	0,00	125,56
00048 - CR-1078864-04/916528/2021/MCIDADANIA/CAIXA	0,00	3.016,14
00050 - CR 924241/2021/MCIDADANIA/CAIXA	(0,86)	4.543,11
00051 - Fundo Municipal de Cultura	5.521,54	0,00
00054 - Convênio 202412090/SECID	52.250,00	0,00
00076 - Patrocínio nº 179/2024 - Sanepar	41.745,96	0,00
00100 - Reserva de Sobras da Taxa de Administraç	6.475.532,50	5.681.413,13
00101 - Fundeb 70% Ex Corren	4.731,96	0,00
00102 - Fundeb 30% Ex. Corre	292.661,48	(291.629,71)
00103 - Educação 5%	252.131,17	931.049,46
00104 - Educação 25%	140.945,06	1.560.610,94

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

00105 - ALIENACAO EDUCACAO	17.818,62	16.482,94
00107 - Salário Educação	947.384,56	1.450,18
00113 - Piso Único de Assistência Social - PAS	192.743,94	0,00
00122 - Emenda Individual - Educação Conectada	1.039,69	962,60
00123 - ETI - Escola em Tempo Integral	2.049.511,41	0,00
00124 - Deliberação 72/2023 CEDCA/PR - Conselho Tutelar	74.936,05	0,00
00156 - MDE/PNATE-TRANS.ESC.	48.728,51	48.728,51
00170 - TRANSPORTE ESCOLAR 2008	18.085,30	721.825,35
00185 - PAR - Educação Quilombola	0,00	19.606,81
00191 - Programa de Apoio Suplementar à Educação Infantil-Novos Estabelecimentos	127.725,91	121.156,33
00192 - FNDE - SIMEC - Módulo E.I. Manutenção - Novas Turmas	551.873,78	8.828,06
00253 - Convênio nº880878/2018-Sec Nac Segurança Pública	0,00	141.903,24
00303 - Saúde 15% Ex. Cor	1.822.539,57	8.427.122,69
00304 - Alienação de Ativos da Saúde	8.803,91	161.328,88
00317 - Emenda individual - PORTARIA GM/MS Nº 3.591, DE 18 DE ABRIL DE 2024 - Incremento MAC	500.000,00	0,00
00318 - Emenda parlamentar individual - PORTARIA GM/MS Nº 3.615, de 23 DE ABRIL DE 2024 - Incremento PAP	2.500.000,00	0,00
00320 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ESTADO	6.201.501,47	6.545.814,44
00357 - PSF Saúde Bucal Est	0,89	0,82
00361 - SAMU/SIATE Estado Ex. Cor	908.005,31	1.022.983,28
00370 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - Saúde	401,18	747,39
00371 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - SAÚDE	4,22	4,22
00373 - Emenda Parlamentar Individual - Saúde - Investimento - Transporte Sanitário	104.368,09	96.544,68
00374 - Emenda Parlamentar Individual - Saúde - Investimento - Construção de UBS	54.200,21	87.545,47
00375 - Emenda Parlamentar Individual - Saúde - Investimento - Equipamentos para Unidades de Atenção Primária	873.681,49	808.190,46
00376 - Emendas Parlamentares - Bancadas - Saúde	63.917,14	1.263.936,82
00377 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	145.481,90	1.079.219,08
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.775.219,59	3.564.335,39
00495 - Atenção Básica Ex Co	944,10	566,62
00496 - At. Media e Alta Com	284,89	6.438,43
00497 - Vig. em Saúde Ex Cor	1.173,54	52.634,81
00498 - Assistencia farmaceutica	11.358,80	10.523,33
00499 - Gestão SUS - Ex Corr	2.294,94	43.744,23
00500 - Investimentos SUS Ex.Corrente	75.264,45	2.149.679,27
00501 - Alienação de Ativos	117.060,42	906.509,87

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

00504 - Royalties - Ex Cor.	3.211.636,38	1.010.933,59
00507 - Ilumin. Publ. Ex Cor	8.044.095,91	5.516.897,45
00509 - Ger. Trânsito Ex Cor	327.978,12	269.039,88
00510 - Taxas - Ex.Poder de Polícia Ex. Cor	(137.777,38)	359.477,12
00511 - Taxas - Prest. Serv. Ex. Cor	237.003,31	347.393,98
00512 - CIDE - Ex. Cor.	156.878,04	10.433,64
00515 - Funrebom - Ex. Cor.	278.402,21	258.755,18
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	264.031,24	242.521,97
00551 - Comp.Reg.Previdência	58.716.778,95	42.395.862,67
00556 - TRANSF. LEI 9615/98 - LEI PELÉ	2.013,35	1.862,43
00601 - Op.Crédito-Pr Cidade	(3.910.606,52)	(7.249.201,41)
00602 - Op. Crédito - PMAT	2.255,89	2.086,79
00607 - Operação de Crédito - Banco do Brasil	344.390,10	0,00
00612 - Operação de Crédito - BRDE	8.766,43	8.109,30
00615 - Operações de Crédito Caixa Econ Federal - Contrato 502.770-54	0,00	2.711,11
00616 - Operações de Crédito Caixa Econ Federal - Contrato 518.928-84 - FINISA	0,00	12.318,26
00617 - Operações de Crédito Caixa Econ Federal - Contrato 503.842-33	429,37	429,37
00618 - Operações de Crédito Caixa Econ Federal - FINISA - Infraestrutura Urbana	2.654.302,68	(6.608.091,79)
00619 - Operação de Crédito Caixa Econ Federal - 552690-30/2023 Pro Moradia	(616.751,77)	0,00
00620 - Operação de Crédito Caixa Econ Federal - 552691-44/2023 Pro Moradia	(376.427,83)	0,00
00621 - Operação de Crédito - Contrato 4482/2023/SFM	(5.595.788,10)	0,00
00686 - Op. Crédito Saúde	(997,88)	(1.001,66)
00688 - Deliberação 19/2023 - CEDI/Pr - Idoso	86.962,88	80.444,16
00689 - Deliberação 24/2023 - CEDI/Pr - Paraná Viaja Mais 60	10.983,21	10.159,91
00861 - Conv. Crescer em Família	1,14	1,14
00863 - Conv 381/2013 - FIA - Liberdade Cidadã	12,95	12,95
00866 - Conv Recap Vias - C Rep 1.006.413-72/13	6.669,92	6.669,92
00870 - Conv Modernização da Segurança Pública	4.759,42	4.759,42
00875 - Min. Integração Nacional - Defesa Civil	1.932,83	1.787,94
00876 - Conv. 284/2014 Crescer em Família	21,58	21,58
00879 - Fdo Estadual Assist. Social Centro POP	17.500,46	25.182,68
00880 - Cont. Leg. Ent. Ex C	27.989,79	444.419,71
00887 - Fdo Estadual A Social - PPAS IV	15.212,50	38.183,14
00889 - Conv Federal 1034827-05/16 -Pavimentação	624,31	624,31
00900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	231.237,93	369.917,17

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

00904 - AFAI-Atenção a Família de Adolescente Infrantor	11.782,23	10.899,04
00905 - Programa Crescer em Família	23,01	21,24
00907 - Liberdade Cidadâ	37,27	1.762,47
00909 - Convênio Casa Lar do Idoso	649,25	649,25
00915 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.644,90	2.644,90
00919 - Deliberação 1/2017 CEDI/PR - Idoso	0,00	55.300,60
00920 - Deliberação 107/2017 CEDCA/PR - Conselho Tutelar	1.903,73	1.761,02
00921 - Deliberação 109/2017 - CEDCA/PR	39.142,13	56.956,91
00922 - Deliberação 51/2016 - CEDCA/PR	44,77	24,28
00926 - Conv Patrulha Mecanizada - CR 1.048.565-09/17	1.168,63	1.168,63
00933 - IGD SUAS Fonte 933	531,13	311,20
00934 - Bloco financ Proteção Social Basica SUAS	112.204,65	195.491,55
00935 - Bloco Fin. Proteção Social Especial SUAS	354,81	354,81
00936 - Componente para Qualificação da Gestão	3.032,69	3.032,69
00938 - Bloco de Financiamento PSE Média Complex	8.382,60	7.727,64
00939 - Bloco de Financiamento PSE Alta Complex	348.543,81	385.207,30
00940 - Bloco Financiamento GPB Familia e Cad Un	270.099,33	170.860,29
00942 - PROCAD-SUAS	2.376,86	3.265,65
00960 - Deliberação 62/2016 CEDCA/PR	2.266,49	2.219,56
00961 - Deliberação 52/2016 CEDCA/PR	7.810,71	1.594,41
00962 - Deliberação 67/2019 CEAS/PR - CREAS	710,89	657,60
00963 - Deliberação 67/2019 CEAS/PR - CRAS	184,89	171,03
00964 - Deliberação 56/2021 - CEAS/PR	282,14	260,99
00965 - Deliberação 16/2022 CEDI/Pr ILPS	125,93	1.028,21
00966 - Convênio 338/2022 - SEAB	0,00	76.759,58
00967 - Conv. 920955/2021/MDR	0,00	199.165,35
00968 - Conv. 925999/2022/MAPA	0,00	213.102,36
00969 - Conv. 926029/2022/MAPA	0,00	(420.771,05)
00971 - Deliberação 47/2022 CEDCA/PR	249.259,04	236.087,30
00972 - Conv. 335/2023 - SECID	804,21	0,00
00973 - Conv. 416/2023 - SECID	0,00	(100.000,00)
00974 - Conv. 334/2023 - SECID	(1.327.163,31)	0,00
00975 - Guarda Municipal - Recursos TJ	0,00	4.083,39
00976 - Deliberação 03/2023 - CEDCA/PR	368,31	232,83
00977 - Deliberação 50/2023 - CEAS/PR	3.516,10	109.693,56

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

00978 - Deliberação 78/2022 CEDCA/PR	53.396,70	51.340,17
00979 - Deliberação nº 027/2024 - Incentivo Vidas Aquecidas - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR	176.340,46	0,00
01011 - Deliberação nº 004/2024 - Fundo Estadual dos Direitos da Mulher - FEDIM/PR	88.857,18	0,00
01016 - Emendas Individuais - Transferência Especial	1.149.331,67	1.382.826,83
01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	7,06	7,06
01020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Coronavírus (COVID-19)	3,38	3,38
01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	71.788,72	71.788,72
01023 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	10,99	10,99
01024 - Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº173/2020 - Inciso I, art. 5º	1,53	1,53
01029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	9,35	9,35
01039 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	914,24	76.929,52
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	69.062,96	18.720,98
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	(44.240,78)	299.727,33
01045 - Emenda 202443480006 - Transferência Especial 2024 - Dep. Delegado Matheus Laiola	501.806,83	0,00
01046 - Emenda 202443140007 - Transferência Especial 2024	200.722,73	0,00
01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	205,44	140.952,88
01053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	7.637,69	7.071,44
01054 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	6.730,22	6.231,23
01056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	114.629,27	106.011,68
01057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	28.599,46	25.916,35
01063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	102.250,49	0,00
01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	8.228,66	7.422,02
01072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	2.343.956,67	2.181.236,93
01073 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	147.504,72	34.371,72
05003 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.568.643,87	0,00
08792 - Deliberação nº 060/2023 - Fundo Estadual da Infância e Adolescência- FIA/PR	270.587,55	0,00
Total das Fontes de Recursos	**519.271.974,94**	**455.244.388,48**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

9.4 DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO – CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.026.689.286,2**	**4.394.726.614,7**	**0,00**	**5.421.415.901,0**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.573.458,56	0,00	2.573.458,56
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(10.737.910,21)	0,00	0,00	(10.737.910,21)
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir (R$... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.015.951.376,0**	**4.397.300.073,3**	**0,00**	**5.413.251.449,3**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

9.5 DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.502.700.667,90**	**5.288.540.520,27**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**184.302.531,21**	**189.610.319,39**
Impostos		163.831.735,46	163.814.110,92
Taxas		20.473.471,91	25.794.803,37
Contribuições de Melhoria		(2.676,16)	1.405,10
Contribuições		**78.876.600,70**	**69.624.145,98**
Contribuições Sociais		59.200.510,96	56.794.828,47
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		19.676.089,74	12.829.317,51
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**1.805.404,04**	**2.485.825,91**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		1.805.404,04	2.485.825,91
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**90.377.544,12**	**144.194.229,10**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		22.101.267,58	24.321.372,92
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		46.101.145,98	66.523.069,35
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		22.175.130,56	53.349.786,83
Transferências e Delegações Recebidas		**473.254.712,33**	**416.396.245,80**
Transferências Intragovernamentais		16.459.692,11	15.191.228,00
Transferências Intergovernamentais		456.047.678,35	400.387.574,10
Transferências das Instituições Privadas		60.000,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		687.341,87	817.443,70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Valorização e Ganhos Com Ativos		**19.835.578,50**	**4.448.117.683,65**
Reavaliação de Ativos		10.737.910,21	0,00
Ganhos com Alienação		127.334,27	304.782,10
Ganhos com Incorporação de Ativos		8.970.334,02	4.447.812.901,55
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**654.248.297,00**	**18.112.070,44**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		(51.103,60)	(31.777,69)
Resultado Positivo de Participações		206.089,95	210.445,60
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		654.093.310,65	17.933.402,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.063.065.654,65**	**743.069.296,75**
Pessoal e Encargos		**316.734.769,71**	**281.366.168,84**
Remuneração a Pessoal		284.699.854,48	245.951.216,87
Encargos Patronais		30.057.688,51	33.238.040,93
Benefícios a Pessoal		0,00	402.891,55
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		1.977.226,72	1.774.019,49
Benefícios Previdenciários		**71.497.010,64**	**64.062.067,29**
Aposentadorias e Reformas		66.963.357,87	63.506.362,67
Pensões		4.533.652,77	555.704,62
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Benefícios Assistenciais		**793.739,55**	**660.568,56**
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	1.100,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.063.065.654,65**	**743.069.296,75**
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais		793.739,55	659.468,56
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		**216.096.657,68**	**178.315.022,85**
Uso de Material de Consumo		58.921.238,39	41.493.866,39
Serviços		144.286.826,47	125.481.715,17
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		12.888.592,82	11.339.441,29

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		**16.592.192,31**	**20.060.083,06**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		16.225.977,77	19.478.975,46
Juros e Encargos de Mora		43.024,25	144.978,22
Variações Monetárias e Cambiais		6.645,19	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		316.545,10	436.129,38
Transferências e Delegações Concedidas		**119.306.488,49**	**104.710.760,27**
Transferências Intragovernamentais		37.268.161,18	33.325.058,03
Transferências Intergovernamentais		73.325.675,88	64.047.385,26
Transferências a Instituições Privadas		1.864.417,74	933.915,73
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		3.742.213,50	6.404.401,25
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		3.106.020,19	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos		**35.393.613,73**	**29.351.401,99**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		19.928.068,03	18.584.559,48
Perdas com Alienação		183,60	0,00
Perdas Involuntárias		1.551.520,88	17.191,28
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		13.913.841,22	10.749.651,23
Tributárias		**6.154.768,86**	**5.788.182,44**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		211.672,77	170.812,24
Contribuições		5.943.096,09	5.617.370,20
Custo com Tributos		0,00	0,00
Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**280.496.413,68**	**58.755.041,45**
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões		261.504.597,50	36.764.985,76

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		18.991.816,18	21.990.055,69
Resultado Patrimonial do Período		**439.635.013,25**	**4.545.471.223,52**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo		36.107.699,87	62.019.351,50
Desincorporação de passivo		15.022.491,31	12.735.571,56
Incorporação de passivo		32.583.779,45	30.157.403,52
Desincorporação de ativo		0,00	405.800,00

9.6 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Receita Tributária		161.677.545,77	145.924.492,52
Receita de Contribuições		72.548.919,41	52.296.370,83
Receita Patrimonial		6.072.889,82	2.663.531,77
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		161.806,36	41.098,29
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		46.101.145,98	66.523.069,35
Outras Receitas Derivadas e Originárias		41.126.679,01	34.111.168,55
Transferências recebidas	1FC	382.415.112,24	338.125.515,96
Outros ingressos operacionais		145.989.808,51	165.310.980,99
			Desembolsos
Pessoal e demais despesas	2FC	546.860.469,84	497.058.322,54
Juros e encargos da dívida	3FC	11.335.082,00	10.360.941,62
Transferências concedidas	1FC	50.030.924,07	40.259.169,84
Outros desembolsos operacionais		137.606.017,58	111.218.549,72
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*110.261.413,61*	*146.099.244,54*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Alienação de bens		0,00	405.800,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
			Desembolsos
Aquisição de ativo não circulante		36.031.567,07	62.933.760,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		26.357.600,23	13.622.345,84
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*(62.389.167,30)*	*(76.150.305,84)*
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos			
Operações de crédito		32.583.779,45	30.157.403,52
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
			Desembolsos
Amortização/Refinanciamento da dívida		1.125.035,50	837.935,23
Outros desembolsos de financiamentos		13.562.650,08	10.838.169,65
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*17.896.093,87*	*18.481.298,64*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		65.768.340,18	88.430.237,34
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		521.481.595,77	486.103.300,03
Caixa e Equivalentes de caixa final		569.182.104,93	521.481.595,77

QUADRO 2FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	13.081.917,23	11.346.675,67
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	457.881,07	610.026,97
Administração	37.130.945,32	34.063.440,05
Defesa Nacional	206.016,09	121.669,69
Segurança Pública	18.416.600,20	15.853.088,31
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	14.831.998,90	13.999.535,88
Previdência Social	72.632.232,00	65.045.774,71
Saúde	116.151.279,31	102.974.394,97
Trabalho	90.852,36	1.429,84
Educação	178.621.099,23	158.676.665,34
Cultura	5.306.347,54	6.474.301,84
Direitos da Cidadania	155.055,05	157.704,56

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Urbanismo	49.455.496,42	51.514.814,09
Habitação	1.721,39	9.635,78
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	19.901.016,76	17.810.732,20
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	3.379.698,02	2.777.182,11
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	2.347.874,36	2.006.439,45
Comércio e Serviços	918.018,50	380.019,25
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	3.043.543,86	2.950.866,59
Encargos Especiais	10.730.876,23	10.283.925,24
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	***546.860.469,84***	***497.058.322,54***

QUADRO 3FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	11.035.082,00	10.060.941,62
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	300.000,00	300.000,00
Outras Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros	0,00	0,00
Total Juros e Encargos da Dívida	***11.335.082,00***	***10.360.941,62***

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

10 ANEXOS

10.1 TABELAS DE DEPRECIAÇÃO

As depreciações representam o declínio do potencial de geração de serviços prestados pelos bens, considerando-se os seguintes fatores:

a) deterioração física;
b) desgastes com o uso;
c) obsolescência.

A vida útil do bem e a depreciação de cada item é resultado da observação, pelo departamento de contabilidade, dos aspectos acima apontados e a depreciação é calculada mensalmente, a partir do momento em que o item de ativo se tornar disponível para uso. Como referência é utilizado o Decreto Municipal n° 290/2010 que em seu artigo n° 109 dispõe que “à critério das Comissões poderão ser utilizadas conjunta ou isoladamente a tabela de índices para depreciação adotada pela Receita Federal para fins do IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica), o método de depreciação por cotas constantes, o método da soma dos dígitos dos anos, o método das unidades produzidas, ou ainda a avaliação direta pelo estado de conservação com base nos seguintes critérios:

I - Bens móveis;
a) Em bom estado, 80% (oitenta por cento) do valor de mercado;
b) Em estado regular,50% (cinquenta por cento) do valor de mercado;
c) Em mau estado, 20% (vinte por cento) do valor de mercado.

II - Bens imóveis;

Para os bens imóveis poderão ser utilizados os valores venais definidos no cadastro imobiliário da Prefeitura para fins de cálculo do ITBI ou IPTU ou a pesquisa de preços correntes de mercado em imobiliárias locais.”

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Com relação aos bens imóveis, apresentam-se duas possibilidades muito díspares entre si. Os valores venais atribuídos aos imóveis são muito inferiores aos aferidos pelas imobiliárias que tem por base o valor de mercado. De acordo com a NBC TSP 07 e o que se extrai do MCASP (STN, 2023), entende-se que o valor adotado em relação aos bens é o valor justo, que significa o valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado.

Contudo, devido à dificuldade que se tem em avaliar os bens de maneira constante e efetiva, adotamos o valor venal, embora sua aplicação resulte em prejuízo a aplicação do valor justo, atende o princípio da prudência, que determina a adoção do menor valor para os componentes do ATIVO e do maior para os do PASSIVO, sempre que se apresentem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais que alterem o patrimônio líquido. Tal adoção propicia também um índice de liquidez ainda mais sólido, requisito primordial para uma condução mais sustentável das contas públicas.

A Tabela de Depreciação da RFB, acima citada, é a que tem referência na Instrução Normativa RFB 1700/2017[29], definida pelo Departamento de Contabilidade com fundamento na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC, 1983).

Tabela 33 – Aparelhos de Medição

Aparelhos de Medição					
São os dispositivos utilizados para realizar medições. No âmbito da Metrologia Legal,os instrumentos de medição são utilizados no comércio, nas áreas de saúde, segurança e meio ambiente e na definição ou aplicação de penalidades. Tipos, balança, hidrômetro, taxímetro, bomba medidora de combustível, termômetro clínico,medidor de pressão sanguínea (esfigmomanômetro), cronotacógrafo, medidor de velocidade de veículos, etilômetro**,** analisador de gases veiculares, opacímetro, módulo de inspeção veicular, medidor de velocidade de veículos, analisador de gases veiculares.					
Vida útil	120 meses	Valor residual	10%		
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 34 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

Aparelhos e equipamentos de comunicação					
São os materiais como antena parabólica, aparelhos de telefonia, bloqueadores telefônicos, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafos, interfones, pabx, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio, telex, rádio transmissor e outros.					
Vida útil	120 meses	Valor residual	10%		
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível

[29] Disponível em: http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=81268#1706802

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 35- Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares

Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais ehospitalares

A lista é extensa, a título exemplificativo listamos, Aparelho a Laser Para Diagnóstico Odontológico, Aparelho a Laser Para Tratamento Oftalmológico, Localizador deApice,Testador de Polpa Dentaria, Detector de Caries, Lupa Para Uso Odontologico, CameraIntra–Oral/Extra-Oral, Cefalometro (posicionador de cabeça para RX), Cabo para Espelho, Ultrassom Odontológico, Pinca Operatoria Odontologica, Tesoura Operatoria Odontologica, Unidade Eletrocirurgica, Limas Cirurgicas, Afastador Cirurgico Odontologico, Gengivotomos, Vibrador Odontologico, Calcadores Cirurgicos, Brunidor Odontologico, Esculpidores Odontologicos, Distrator Odontologico, Foco Cirurgico Odontologico, Instrumentos Cirurgicos Odontologicos, Forceps Odontologico, Sistema para Deteccao de Posicao, Abaixador de Lingua,Torquímetro, Abre-Boca, Alavanca Odontologica, Aplicador de Amalgama, Moldeira para Odontologia, Equipamento de BiopsiadaMama, Carregador/Descarregador Automatico de Cassetes, Sistema de RadiografiaDigital, Aparelho de Raios X Odontologico, Aparelho de Raio-X Odontologico Panoramico, Impressora para Imagens Medicas, Aparelho Movel Para Raio X, Aparelho Fixo para Raio-X, Conjunto Radiologico Fixo, Imageamento Ultrassonico Intravascular Coronario, Sonda Ultrassônica Esofágica, Aparelho Para Densitometria Ossea, Equipamento de Ressonancia Magnetica, Equipamento de Ressonancia Magnetica Portatil, Equipamento de Tomografia Computadorizado, Tomógrafo de Coerência Óptica, Equipamento Para Angiografia, Processadora Automatica Para Filmes de Raios X, Misturador Para Filmede Raios-X, Processador de Imagens de Raio-X, Camara Cintilografica (Gama Camara), Recuperador Endovascular de Corpos Estranhos, Sistema Nuclear de Formacao de Imagens, Aparelho para Medicao de Radionuclideos, Sistema Ultra- Sonico "doppler", Sistema Fluoroscopico de Raios X, Sistema para Injecao de Contraste Radiologico, Carregador de Seringa para Contraste e outros.

Vida útil 120 meses Valor residual

Estado do bem x Depreciação

Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 36 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões

Vida útil 120 meses Valor residual

Estado do bem x Depreciação

Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 37 – Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro

Equipamentos de proteção, segurança e socorro

Cadeados, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas,mangueira de lona, máscaras, recargas de extintores e afins.

Vida útil 120 meses Valor residual

Estado do bem x Depreciação

Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 38 – Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial

Máquinas e equipamentos de natureza industrial

Equipamentos e assemelhados de materiais que se destinem a produção de bens tais como cozinhas industriais, equipamentos de usina de asfalto e demais elementos que se destinem a produção e transformação de insumos.

Vida útil 60 meses Valor residual

Estado do bem x Depreciação

Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 39 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Máquinas e equipamentos energéticos					
Transformadores, no-break´s de alta capacidade, reguladores de tensão.					
Vida útil 60 meses Valor residual					
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 40 - Máquinas e Equipamentos Gráficos

Máquinas e equipamentos gráficos					
Exemplos, máquinas para impressão de etiquetas, guilhotinas, offset, dobradeiras, encadernadoras					
Vida útil 120 meses Valor residual					
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 41 – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina

Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina					
Vida útil 60 meses Valor residual					
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 42 – Equipamento e Material Sigilo e Reservado

Equipamento e material sigilo e reservado					
Vida útil 120 meses Valor residual					
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 43 – Equipamentos, Peças e Acessórios Automóveis

Equipamentos, peças e acessórios para automóveis					
Vida útil 48 meses Valor residual					
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 44 - Equipamentos, Peças e Acessórios Aquáticos

Equipamentos, peças e acessórios aquáticos					
Vida útil 60 meses Valor residual					
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 45 – Equipamentos de Salvamento e Mergulho

Equipamentos de salvamento e mergulho					
Vida útil 60 meses Valor residual					
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 46 – Equipamentos de Manobras e Patrulhamento

Equipamentos de manobras e patrulhamento					
Vida útil	60 meses	Valor residual			
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 47 – Equipamentos e Sistemas de Proteção e Vigilância Ambiental

Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental					
Vida útil	60 meses	Valor residual			
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 48 – Máquinas, Equipamentos e Utensílios Agrícolas / Agropecuários e Rodoviários

Máquinas, equipamentos e utensílios agrícolas/agropecuários e rodoviários					
Vida útil	120 meses	Valor residual			
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 49 – Equipamentos Hidráulicos e Elétricos

Equipamentos hidráulicos e elétricos					
Vida útil	60 meses	Valor residual			
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 50 - Máquinas, Equipamentos Construção Civil

Máquinas e equipamentos construção civil					
Vida útil	60 meses	Valor residual			
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 51 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Máquinas, utensílios e equipamentos diversos					
Vida útil	60 meses	Valor residual			
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 52 - Outras Máquinas, Equipamentos e Ferramentas

Outras máquinas, equipamentos e ferramentas					
Vida útil	60 meses	Valor residual			
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Tabela 53 - Equipamentos de Processamentos de Dados

Equipamentos de processamentos de dados					
Vida útil	60 meses	Valor residual			
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 54 - Aparelhos e Utensílios Domésticos

Aparelhos e utensílios domésticos					
Vida útil	60 meses	Valor residual			
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 55 - Instalações e Utensílios de Escritório

Instalações e utensílios de escritório					
Vida útil	60 meses	Valor residual			
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 56 - Mobiliário em Geral

Mobiliário em geral					
Vida útil	120 meses	Valor residual			
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 57 - Utensílios em Geral

Utensílios em geral					
Vida útil	60 meses	Valor residual			
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 58 - Coleções e Materiais Bibliográficos

Coleções e materiais bibliográficos					
Vida útil	60 meses	Valor residual			
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 59 - Discotecas e Filmotecas

Discotecas e filmotecas					
Vida útil	60 meses	Valor residual			
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 60 - Instrumentos Musicais e Artísticos

Instrumentos musicais e artísticos					
Vida útil	120 meses	Valor residual			
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 61 - Equipamentos para Áudio, Foto e Vídeo

Equipamentos para áudio, foto e vídeo					
Vida útil	120 meses	Valor residual			
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 62 - Obras de Arte e Peças em Exposição

Obras de arte e peças em exposição					
Vida útil		Valor residual			
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 63 - Máquinas e Equipamentos para Fins Didáticos

Máquinas e equipamentos para fins didáticos					
Vida útil	60 meses	Valor residual			
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 64 - Outros Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação

Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação					
Vida útil	60 meses	Valor residual			
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 65 - Veículos de Passeio

Veículos de passeio					
Vida útil	48 meses	Valor residual			
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 66 – Veículos / Viaturas da Guarda Municipal

Veículos/viaturas da Guarda Municipal					
Vida útil	48 meses	Valor residual			
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 67 – Veículos / Ambulâncias da Secretaria de Saúde

Veículos/ambulâncias da Secretaria de Saúde					
Vida útil	48 meses	Valor residual			
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

Tabela 68 - Veículos de Tração Mecânica

Veículos de tração mecânica					
Vida útil	48 meses	Valor residual			
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 69 - Armamentos

Armamentos					
Vida útil	120 meses	Valor residual			
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 70 - Semoventes

Semoventes					
Vida útil	60 meses	Valor residual			
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 71 - Armazéns Estruturais-Cobertura de Lona

Armazéns estruturais-cobertura de lona					
Vida útil	120 meses	Valor residual			
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

Tabela 72 - Peças não incorporáveis a imóveis

Peças não incorporáveis a imóveis					
Vida útil	120 meses	Valor residual			
Estado do bem x Depreciação					
Ótimo	Regular	Bom	Ruim	Péssimo	Inservível
10%	10%	10%	10%	10%	10%

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF
CONDOMÍNIO VILAGGIO DE GUADALUPE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO PARANÁ, MAURÍCIO ROBERTO RIVABEM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o contido no processo administrativo nº 70.585/2023, emite a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF** para fins de registro do **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO DO CONDOMÍNIO VILAGGIO DE GADALUPE**, localizado neste Município e Comarca de Campo Largo – PR, com área total de **3.784,20 m² e contendo 14 unidades** (peças técnicas em anexo), a ser registrado na Matrícula nº 54.462, de 23 de agosto de 2023, neste Serviço de Registro. Serão regularizadas as seguintes unidades:

CONDOMÍNIO VILAGGIO DE GUADALUPE				
LOGRADOURO		Nº	Unidade	Inscrição Municipal
Tipo	Nome			
Rua	Alcebíades Affonso Guimarães	3435	1	01.01.584.0157.0001
Rua	Alcebíades Affonso Guimarães	3435	2	01.01.584.0157.0002
Rua	Alcebíades Affonso Guimarães	3435	3	01.01.584.0157.0003
Rua	Alcebíades Affonso Guimarães	3435	4	01.01.584.0157.0004
Rua	Alcebíades Affonso Guimarães	3435	5	01.01.584.0157.0005
Rua	Alcebíades Affonso Guimarães	3435	6	01.01.584.0157.0006
Rua	Alcebíades Affonso Guimarães	3435	7	01.01.584.0157.0007
Rua	Alcebíades Affonso Guimarães	3435	8	01.01.584.0157.0008
Rua	Alcebíades Affonso Guimarães	3435	9	01.01.584.0157.0009
Rua	Alcebíades Affonso Guimarães	3435	10	01.01.584.0157.0010
Rua	Alcebíades Affonso Guimarães	3435	11	01.01.584.0157.0011
Rua	Alcebíades Affonso Guimarães	3435	12	01.01.584.0157.0012

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua	Alcebíades Affonso Guimarães	3435	13	01.01.584.0157.0013
Rua	Alcebíades Affonso Guimarães	3435	14	01.01.584.0157.0014

Certifico que o presente núcleo urbano informal regularizado é anterior a data de 22 de dezembro de 2016. Informamos ainda que a área é dotada de infraestrutura essencial definida no § 1º do Art. 31 do Decreto Federal nº 9.310/2018, sendo assim fica dispensada a apresentação do cronograma físico e do termo de compromisso previstos nos incisos IX e X do Art. 30 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Certifico que não haverá compensações urbanísticas, pois não há atingimentos viários no lote.

Certifico que o presente núcleo urbano regularizado dispensou a apresentação de estudo técnico ambiental em razão da área não possuir atingimentos ambientais, conforme previsto no Art. 4, § 4º, do Decreto Federal 9.310/2018.

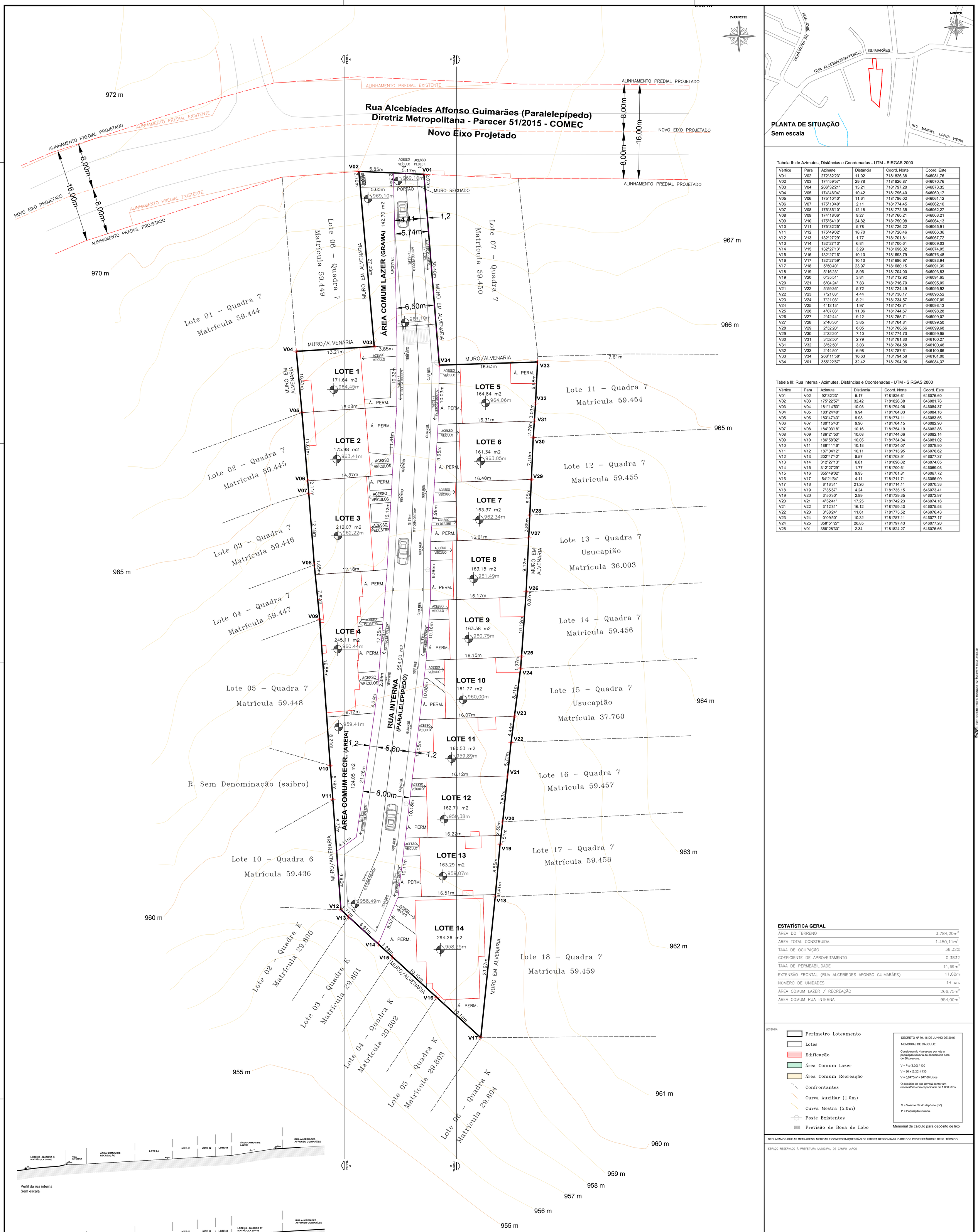
Certifico, por fim, que os Títulos de Legitimação Fundiária ou de Posse serão emitidos individualmente para cada ocupante e encaminhados para registro de acordo com a demanda.

Campo Largo, 25 de março de 2.025

Maurício Roberto Rivabem
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPO LARGO – PR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 16:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6775e420aa397.



PLANTA DE SITUAÇÃO
Sem escala

Tabela II: de Azimutes, Distâncias e Coordenadas - UTM - SIRGAS 2000

Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este
V01	V02	272°32'23"	11,02	7181826,38	646081,76
V02	V03	174°59'57"	29,78	7181826,87	646070,76
V03	V04	266°32'21"	13,21	7181797,20	646073,35
V04	V05	174°46'04"	10,42	7181796,40	646060,17
V05	V06	175°10'40"	11,61	7181786,02	646061,12
V06	V07	175°10'40"	2,11	7181774,45	646062,10
V07	V08	175°35'10"	12,18	7181772,35	646062,27
V08	V09	174°18'06"	9,27	7181760,21	646063,21
V09	V10	175°54'10"	24,82	7181750,98	646064,13
V10	V11	175°32'25"	5,78	7181726,22	646065,91
V11	V12	175°49'02"	18,70	7181720,46	646066,36
V12	V13	132°27'29"	1,77	7181701,81	646067,72
V13	V14	132°27'13"	6,81	7181700,61	646069,03
V14	V15	132°27'13"	3,29	7181696,02	646074,05
V15	V16	132°27'16"	10,10	7181693,79	646076,48
V16	V17	132°27'59"	10,10	7181686,97	646083,94
V17	V18	5°50'40"	23,97	7181680,15	646091,39
V18	V19	5°16'23"	8,96	7181704,00	646093,83
V19	V20	6°35'51"	3,81	7181712,92	646094,65
V20	V21	6°04'24"	7,83	7181716,70	646095,09
V21	V22	5°59'36"	5,72	7181724,49	646095,92
V22	V23	7°21'03"	4,44	7181730,17	646096,52
V23	V24	7°21'03"	8,21	7181734,57	646097,09
V24	V25	4°12'13"	1,97	7181742,71	646098,13
V25	V26	4°07'03"	11,06	7181744,67	646098,28
V26	V27	2°42'44"	9,12	7181755,71	646099,07
V27	V28	2°40'36"	3,85	7181764,81	646099,50
V28	V29	2°32'20"	6,05	7181768,66	646099,68
V29	V30	2°32'20"	7,10	7181774,70	646099,95
V30	V31	3°52'50"	2,79	7181781,80	646100,27
V31	V32	3°52'50"	3,03	7181784,58	646100,46
V32	V33	2°44'50"	6,98	7181787,61	646100,66
V33	V34	268°11'58"	16,63	7181794,58	646101,00
V34	V01	355°22'57"	32,42	7181794,06	646084,37

Tabela III: Rua Interna - Azimutes, Distâncias e Coordenadas - UTM - SIRGAS 2000

Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este
V01	V02	92°32'23"	5.17	7181826.61	646076.60
V02	V03	175°22'57"	32.42	7181826.38	646081.76
V03	V04	181°14'53"	10.03	7181794.06	646084.37
V04	V05	183°24'48"	9.94	7181784.03	646084.16
V05	V06	183°47'43"	9.98	7181774.11	646083.56
V06	V07	180°15'43"	9.96	7181764.15	646082.90
V07	V08	184°03'18"	10.16	7181754.19	646082.86
V08	V09	186°21'50"	10.08	7181744.06	646082.14
V09	V10	186°58'02"	10.05	7181734.04	646081.02
V10	V11	186°41'46"	10.18	7181724.07	646079.80
V11	V12	187°04'12"	10.11	7181713.95	646078.62
V12	V13	202°47'42"	8.57	7181703.91	646077.37
V13	V14	312°27'13"	6.81	7181696.02	646074.05
V14	V15	312°27'29"	1.77	7181700.61	646069.03
V15	V16	355°49'02"	9.93	7181701.81	646067.72
V16	V17	54°21'54"	4.11	7181711.71	646066.99
V17	V18	8°18'31"	21.26	7181714.11	646070.33
V18	V19	7°35'57"	4.24	7181735.15	646073.41
V19	V20	3°50'30"	2.89	7181739.35	646073.97
V20	V21	4°32'41"	17.25	7181742.23	646074.16
V21	V22	3°12'31"	16.12	7181759.43	646075.53
V22	V23	3°38'24"	11.61	7181775.52	646076.43
V23	V24	0°09'50"	10.32	7181787.11	646077.17
V24	V25	358°51'27"	26.85	7181797.43	646077.20
V25	V01	358°28'30"	2.34	7181824.27	646076.66

ESTATÍSTICA GERAL

ÁREA DO TERRENO	3.784,20m²
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA	1.450,11m²
TAXA DE OCUPAÇÃO	38,32%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,3832
TAXA DE PERMEABILIDADE	11,69m²
EXTENSÃO FRONTAL (RUA ALCEBÍEDES AFONSO GUIMARÃES)	11,02m
NÚMERO DE UNIDADES	14 un.
ÁREA COMUM LAZER / RECREAÇÃO	266,75m²
ÁREA COMUM RUA INTERNA	954,00m²

LEGENDA:

- Perímetro Loteamento
- Lotes
- Edificação
- Área Comum Lazer
- Área Comum Recreação
- Confrontantes
- Curva Auxiliar (1.0m)
- Curva Mestra (5.0m)
- Poste Existentes
- Previsão de Boca de Lobo

DECRETO Nº 79, 16 DE JUNHO DE 2015

MEMORIAL DE CÁLCULO:

Considerando 4 pessoas por lote a população usuária do condomínio será de 56 pessoas.

V = P x (2,20) / 130

V = 56 x (2,20) / 130

V = 0,9476m³ = 947,60 Litros

O depósito de lixo deverá conter um reservatório com capacidade de 1.000 litros.

V = Volume útil do depósito (m³)

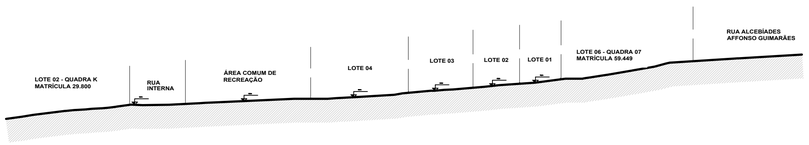
P = População usuária.

Memorial de cálculo para depósito de lixo

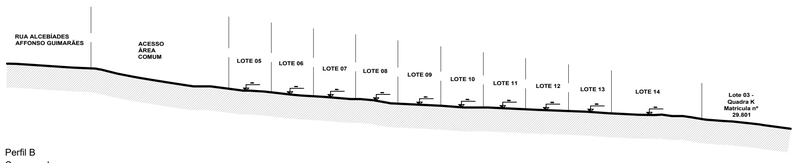
DECLARAMOS QUE AS METRAGENS, MEDIDAS E CONFRONTAÇOES SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS PROPRIETÁRIOS E RESP. TÉCNICO.

ESPAÇO RESERVADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Perfil da rua interna
Sem escala



Perfil A
Sem escala



Perfil B
Sem escala

QUADRO DE ÁREAS

UNIDADES	ÁREA PRIVATIVA TOTAL (m²)	ÁREA PRIVATIVA CONSTRUÍDA (m²)	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	ÁREA PRIVATIVA PERMEÁVEL (m²)	TAXA DE PERMEABILIDADE (%)	ÁREA COMUM DE LAZER PERMEÁVEL (m²)	ÁREA COMUM DE RECREAÇÃO PERMEÁVEL (m²)	ÁREA COMUM RUA INTERNA (m²)	ÁREA TOTAL DA UNIDADE (PRIVATIVA + COMUM) (m²)	FRAÇÃO IDEAL
1	171,64	54,67	31,85%	13,37	8%	10,19	8,86	68,15	258,84	0,06840
2	175,98	54,67	31,07%	35,98	20%	10,19	8,86	68,15	263,18	0,06955
3	212,07	82	38,67%	19,71	9%	10,19	8,86	68,15	299,27	0,07908
4	245,11	101,63	41,46%	63,81	26%	10,19	8,86	68,15	332,31	0,08782
5	164,84	123,54	74,95%	42,64	26%	10,19	8,86	68,14	252,03	0,06660
6	161,34	129,42	80,22%	28,46	18%	10,19	8,86	68,14	248,53	0,06568
7	163,37	124,02	75,91%	22,23	14%	10,19	8,87	68,14	250,57	0,06621
8	163,15	128,76	78,92%	26,02	16%	10,19	8,86	68,14	250,34	0,06615
9	163,38	120	73,45%	25,48	16%	10,19	8,86	68,14	250,57	0,06621
10	161,77	120	74,18%	24,63	15%	10,19	8,86	68,14	248,96	0,06579
11	160,53	99,6	62,04%	-	-	10,20	8,86	68,14	247,73	0,06546
12	162,71	99,6	61,21%	23,26	14%	10,20	8,86	68,14	249,91	0,06604
13	163,29	81,8	50,09%	23,91	15%	10,20	8,86	68,14	250,49	0,06619
14	294,26	130,4	44,31%	93,21	32%	10,20	8,86	68,14	381,46	0,10080

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
JOAO MARCOS CAVALIN CUBA
***.394.689-**
25/03/2025 13:43:06
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Cogep
COMPANHIA DE GEOTECNOLOGIAS DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
70.585/2023

FINALIDADE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB- E - LEI 13.465/2017

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CONDOMÍNIO DE PEQUENO PORTE VILAGGIO DE GUADALUPE

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

PRANCHA Nº **01.03**

DATUM SIRGAS 2.000

RESP. TEC.:
LEOPOLDO BENNO GRDEN:09227603905
Assinado de forma digital por LEOPOLDO BENNO GRDEN:09227603905 Dados: 2024.10.30 14:30:00 -03'00'
Leopoldo Benno Grden
Arquiteto e Urbanista - CAU-PR A289312-6

DATA	ESCALA	ÁREA TOTAL	DESENHO	ARQUIVO
30/10/2024	1:200	3.784,20m²	LEOPOLDO BENNO GRDEN	Condomínio Villaggio de Guadalupe_Lev. Topog..dwg

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/03/2025 15:43:03 -03:00 POR JOAO MARCOS CAVALIN CUBA (ASSINATURA AVANÇADA) E PODE SER CONFERIDO NO SITE https://verificador.iti.gov.br:443 INFORMANDO O CÓDIGO 2025-032515430300-03

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Estado do Paraná
CNPJ: 76.105.618/0001-88
Endereço: AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO - 925 Centro Administrativo CEP: 83.601-100
Telefone: (41) 3291-5000 Cidade: Campo Largo

DECRETO Nº 101 de 26 de Março de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na lei Federal nº 4.320/64, na Lei Municipal nº 3795 de 17 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 3821 de 11 de dezembro de 2024 (LOA).

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 237.650,77 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal da Fazenda		
Unidade Orçamentária: 07.001	Diretoria de Contabilidade e Finanças	
Funcional Programática: 07.001.0004.0123.0002.2118	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Diretoria de Contabilidade e Finanças	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3390930000 - Indenizações e restituições	00511-Taxas - Prest. Serv. Ex. Cor	
	Valor	237.650,77
	Valor total da suplementação	**237.650,77**

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de Superávit, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de 237.650,77 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00511 - Taxas - Prest. Serv. Ex. Cor	237.650,77

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo - Paraná, 26 de março de 2025

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
***.772.409-**
26/03/2025 09:33:48

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 09:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6733a4270f4e7

DECRETO Nº 102 de 26 de Março de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na lei Federal nº 4.320/64, na Lei Municipal nº 3795 de 17 de setembro de 2024 (LDO) e na Lei Municipal nº 3821 de 11 de dezembro de 2024 (LOA).

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.223,89 (treze mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação	
Funcional Programática: 08.001.0012.0365.0003.2020	**Atividade:**Manutenção da Educação Infantil - CMEI`s	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3191130000 - Contribuições patronais	00104-Educação 25%	
	Valor	11.788,06
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação	
Funcional Programática: 08.001.0012.0365.0003.2020	**Atividade:**Manutenção da Educação Infantil - CMEI`s	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00104-Educação 25%	
	Valor	309,28
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária: 04.001	Diretoria de Governo	
Funcional Programática: 04.001.0004.0122.0002.2007	**Atividade:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00000-Recursos Livres	
	Valor	12,29
Secretaria Municipal de Ordem Pública		
Unidade Orçamentária: 15.002	Diretoria de Defesa Social e Resiliência	
Funcional Programática: 15.002.0006.0181.0015.2090	**Atividade:**Ações da Guarda Municipal de Campo Largo	
Elemento Despesa	**Fonte de Recurso**	
3190130000 - Contribuições patronais	00000-Recursos Livres	
	Valor	1.114,26
	Valor total da suplementação	**13.223,89**

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de Anulação Dotação, Superávit, no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos.

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2024, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de 1.126,55 (um mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Livres	12,29
00000 - Recursos Livres	1.114,26

II. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas,de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de 12.097,34 (doze mil, noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), nas seguintes fontes de recursos:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 08.001	Diretoria de Educação	
Funcional Programática: 08.001.0012.0365.0003.2020	**Atividade:**Manutenção da Educação Infantil - CMEI`s	
Elemento Despesa	**Fonte de recurso**	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104-Educação 25%	
	Valor	12.097,34
	Valor total da Anulação	**12.097,34**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 10:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p677e4904a19a.

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo - Paraná, 26 de março de 2025

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
***.772.409-**
26/03/2025 12:11:20

MAURICIO ROBERTO RIVABEM
Prefeito
CPF: 836.772.409-72

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2025 12:11:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p677fe4990a39a.